Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Educação e Humanidades
Instituto de Letras

Diego Pinheiro Teixeira

O Infinitivo flexionado português: descrição do seu uso e proposta didática

Rio de Janeiro
2009

Diego Pinheiro Teixeira

O Infinitivo flexionado português: descrição do seu uso e proposta didática

Dissertação apresentada, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Língua Portuguesa.

Orientador: Prof. Dr. Helênio Fonseca de Oliveira

Rio de Janeiro
2009

Diego Pinheiro Teixeira

O Infinitivo flexionado português: descrição do seu uso e proposta didática

Dissertação apresentada, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Língua Portuguesa.

Aprovado em 10/03/2009

Banca Examinadora:

_____
Prof. Dr. Helênio Fonseca de Oliveira (Orientador)
Instituto de Letras da UERJ

_____
Prof. Dr. Claudio Cezar Henriques
Instituto de Letras da UERJ

_____
Profa. Dra.Sigrid Castro Gavazzi
Instituto de Letras da UFF

Rio de Janeiro
2009

À minha mãe, Maria Ambrosina,
principal razão do meu viver.

Agradecimentos...

Agradeço ao querido mestre Helênio, cujos auxílios foram essenciais na produção deste trabalho,

À minha namorada Luísa, amiga e companheira em todos os recentes momentos importantes da minha vida,

Aos amigos e familiares, em especial ao meu pai, Otis Jafé, um modelo de homem e pai para mim,

A Deus, por colocar todas essas pessoas especiais no meu caminho.

A língua move-se ao longo do tempo numa corrente que ela própria constrói. Tem um curso... Nada é perfeitamente estático. Todas as palavras, todos os elementos gramaticais, todas as locuções, todos os sons e acentos são configurações que mudam lentamente, moldadas pelo curso invisível e impessoal que é a vida da língua.

Edward Sapir

RESUMO

TEIXEIRA, Diego Pinheiro. *O infinitivo flexionado português:* descrição do seu uso e proposta didática. 2009. 77 fl. Dissertação (Mestrado em Língua Portuguesa) – Instituto de Letras, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

O flexionamento do infinitivo é uma peculiaridade do português entre as línguas da família românica. Levando em conta a falta de regulamentação dessa forma verbal nas Gramáticas Tradicionais, estudaram-se os seus aspectos evolutivos e o tratamento a ela dedicado a fim de regulamentar o seu uso. Para tal, analisaram-se algumas questões polêmicas como a do infinitivo dependente de auxiliares causativos e sensitivos, a do infinitivo com um sujeito clítico, etc. Essa dissertação consiste essencialmente numa análise histórico-descritiva do infinitivo flexionado português, com vista à elaboração do que seria um capítulo sobre flexionamento do infinitivo de um possível livro didático destinado a alunos do Ensino Médio, ou seja, após um exame dos estudos sobre a origem do infinitivo flexionado e das diferentes abordagens dessa forma verbal nas gramáticas tradicionais, será feita uma proposta didática de normatização do seu uso para fins escolares.

Palavras-chave: Infinitivo. Flexionamento. Estilística. Ensino.

RESUMEN

El flexionamiento del infinitivo es una peculiaridad del portugués entre las lenguas de la familia románica. Teniendo en cuenta la falta de reglamentación de esa forma verbal en las Gramáticas Tradicionales, se estudian sus aspectos evolutivos y el tratamiento a ella dedicado a fin de reglamentar su uso. Para ello, se analizan algunas cuestiones polémicas como la del infinitivo dependiente de auxiliares causativos y sensitivos, la del infinitivo con sujeto clítico, etc. Esa disertación consiste esencialmente en un análisis histórico y descriptivo del infinitivo flexionado portugués, con el objetivo de elaborar lo que sería un capítulo sobre flexionamento del infinitivo de un posible libro didáctico direccionado a estudiantes de la Enseñanza Secundaria, o sea, tras un examen de los estudios sobre el origen del infinitivo flexionado y de los diferentes abordajes de esa forma verbal en las gramáticas tradicionales, se llegará a una propuesta didáctica de normatización de su uso para fines escolares.

Palabras clave: Infinitivo. Flexionamiento. Estilística. Enseñanza.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....09
1- **RETROSPECTO HISTÓRICO**.....12
2- **VISTA SUMÁRIAS DAS CONSTRUÇÕES ADMITIDAS PELO INFINITIVO**..... 17
3- **HISTÓRICO DOS ESTUDOS DO INFINITIVO FLEXIONADO**.....27
4- **REGRAS BÁSICAS PARA O USO DAS FORMAS FLEXIONADA E INVARIAVEL DO INFINITIVO**.....34
4.1- **O emprego obrigatório do infinitivo invariável**.....35
4.2- **O emprego obrigatório do infinitivo flexionado**.....38
4.3- **O emprego facultativo do infinitivo flexionado e outras regras especiais**...40
4.3.1- O infinitivo dependente de verbos causativos e sensitivos.....43
4.3.2- O infinitivo acompanhado de "se".....52
4.3.3- O verbo parecer seguido de infinitivo.....56
5- **PROPOSTA DIDÁTICA**.....59
5.1- **O infinitivo flexionado português [proposta de descrição pedagógica para o Curso Médio]**..... 59

O infinitivo flexionado português
1- O infinitivo obrigatoriamente invariável
2- O infinitivo obrigatoriamente flexionado
3- O infinitivo facultativamente flexionado
4- Particularidade importante
5- Advertência
6- Exercícios

5.2- **Comentários da proposta de descrição pedagógica para o Curso Médio**...68
6- **CONSIDERAÇÕES FINAIS**.....72
7- **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**.....75

INTRODUÇÃO

Uma observação no que diz respeito à nomenclatura do infinitivo acrescido de desinências número-pessoais se faz necessária nesse início de trabalho. Optou-se aqui por diferenciar, embora muitos autores não o façam, *infinitivo pessoal* de *infinitivo flexionado*. Este conceito é mais restrito que aquele, uma vez que ser o infinitivo pessoal tem a ver com ter sujeito, o que não implica a flexão dessa forma verbal. Pode, portanto, ser o infinitivo pessoal e invariável, conforme ilustra o exemplo abaixo.

Eles saíram para **agradar** seus pais.
(infinitivo pessoal não flexionado)

Infere-se, a partir do supracitado exemplo, que o infinitivo flexionado é sempre pessoal, ou seja, sempre tem sujeito, mas o contrário não ocorre, já que ter o infinitivo sujeito próprio não obriga a sua flexão. Daí a necessidade de se distinguirem os conceitos de pessoalização e de flexão.

O infinitivo flexionado é uma notável peculiaridade do português entre as línguas da família românica e, embora haja registros de seu uso, segundo OLIVEIRA,

2001, p. 49, “em alguns dialetos italianos meridionais, no espanhol arcaico, no leonês ducentista, no mirandês e no galego”, representa um dos mais característicos idiotismos da língua portuguesa. Não se trata de uma criação artificial de eruditos, mas antes constitui ele um dos elementos mais espontâneos e vivazes na morfologia portuguesa.

Um fato curioso acerca do infinito português observa Said Ali em *Dificuldades da Língua Portuguesa* (2008):

> Houve, como se sabe, um tempo em Portugal, em que os poetas escreviam suas obras parte em português e parte em espanhol, língua que lhes era bastante familiar. Pois bem; todos eles, excetuando unicamente Camões, cometeram o erro de empregar o infinitivo flexionado em espanhol, como se também o castelhano conhecesse semelhante forma. (ALI, 2008, pág. 62).

Em razão dessa particularidade, tem sido tarefa árdua para professores delimitar normas de uso do infinitivo flexionado que possam guiar seus alunos, uma vez que, além de não haver parâmetros da base românica que possam auxiliá-los, as próprias gramáticas acabam por dificultar ainda mais essa tarefa, tamanha a maneira caótica com que abordam o caso do infinitivo flexionado português.

Alguns bons autores dedicaram seus estudos a essa particular forma verbal. Merece citação, entre eles, Manuel Said Ali, quem talvez tenha melhor descrito o uso do infinitivo pessoal português. Nota-se, porém, que Said Ali, assim como outros estudiosos da língua que abordaram esse característico caso, o fez no nível da **observação** e da **descrição**, omitindo, desta forma, **explicações** para determinadas ocorrências da forma flexionada do infinitivo.

De fato é muito difícil fazer certas elucidações quando se trata de infinitivo flexionado. Como não se havia chegado a um étimo confiável para essa forma verbal – e até hoje não se chegou – os gramáticos da primeira metade do século XX pautaram-se

pelos textos de escritores das mais diversas fases da língua portuguesa, a fim de orientar com precisão o uso do infinitivo.

Esses escritores, por sua vez, não se pautaram por regra alguma, escolhendo determinada construção motivados por ponderáveis motivos de ordem estilística, tais como o ritmo da frase, a ênfase do enunciado e a clareza da expressão, e não por razões gramaticais. Por tal razão, CUNHA & CINTRA, 1985, p. 474, revelam que não se pode falar em regras no que se refere ao infinitivo pessoal: "Por tudo isso, parece-nos mais acertado falar não de regras, mas de tendências que se observam no emprego de uma e de outra forma do INFINITIVO".

O presente trabalho tem por objetivo regular de maneira simples e coerente o flexionamento do infinitivo.[1] Para tal, far-se-á, com base nos estudos histórico-descritivos dessa forma verbal e na análise de gramáticos e lingüistas (mencionados neste trabalho), uma descrição lingüística do fenômeno, como subsídio para o ensino do português no Curso Médio. Essa descrição se fará sob a forma de um capítulo que se propõe ser uma espécie de padrão nas gramáticas tradicionais acompanhado de justificativas (vide capítulo 5).

[1] Quanto à questão (polêmica) da norma lingüística e de como a gramática escolar (normativa) deve interagir com a gramática internalizada do falante, ver OLIVEIRA, *in*: JÚDICE, Norimar, GAVAZZI, Sigrid, TROUCHE, Lygia *et alii* (orgs.), 1999, p. 65-82.

1- RETROSPECTO HISTÓRICO

A respeito da origem do infinitivo flexionado português, notam-se duas correntes teóricas: a dos adeptos da hipótese de que o infinitivo conjugável resulta do acréscimo de desinências número-pessoais ao infinitivo invariável, por uma analogia com o futuro do subjuntivo (enfoque excessivamente limitado ao aspecto flexional, com pouca sensibilidade para com a sintaxe), e a dos que crêem que o infinitivo deriva do pretérito imperfeito do subjuntivo latino (mais aceitável, como se verá a seguir). Segundo MAURER JR. (1968), destacam-se entre os defensores desta WERNECKE (1885), GAMILLSCHEG (1913), RODRIGUES (1913) e WILLIAMS (1938), ao passo que autores como VASCONCELOS (1900), MEYER-LÜBKE (1902), MAURER JR (1968) e ALMEIDA (1981) defendem a primeira proposta.

A *teoria analógica*, pela qual o ponto de partida do infinitivo variável é o emprego do infinitivo impessoal, apoiado sobre a influência analógica do subjuntivo

futuro, não é a linha com a qual concorda o autor desta dissertação, visto que tal análise, embora diacrônica, é demasiado superficial e influenciada pela sincronia.

Antes de prosseguir, um "parêntese": havia em latim três pretéritos simples no modo subjuntivo – um imperfeito, um perfeito e um mais-que-perfeito. O imperfeito do subjuntivo se conjugava (tomando o verbo *amare* como exemplo), *amarem, amares, amaret* etc. Observe-se a semelhança de forma entre esse tempo e o infinitivo flexionado português. O mais-que-perfeito - do qual deriva (depois da ação da evolução fonética) o imperfeito do subjuntivo português - conjugava-se *amavissem, amavisses, amavisset* etc. Na passagem para o português, desaparece a sílaba *vi*, que já não existia em latim vulgar, além de ocorrerem as alterações "de praxe" nas desinências. Pode o mais-que-perfeito do subjuntivo latino ser traduzido como *tivesse amado, tivesses amado, tivesse amado* etc. Quanto ao perfeito do subjuntivo latino, que se traduz como *tenha amado, tenhas amado, tenha amado* etc., não tem relevância no raciocínio que se pretende aqui desenvolver.

A idéia de um infinitivo flexionado derivado do subjuntivo imperfeito latino foi proposta por Wernecke e desenvolvida posteriormente por Ernst Gamillsheg e José Maria Nunes Rodrigues. Este exerceu tal influência nos romanistas que MICHAELLIS (1891), que defendia a *tese criadora*, pela qual o pronome dialetal *mos*, usado com o infinitivo, fora sentido como marca de flexão verbal, servindo de ponto de partida para as outras formações pessoais, acabou por aderir a sua teoria após ler o trabalho "O imperfeito do conjuntivo e o infinitivo pessoal português" (*Boletim de Segunda Classe da Academia das Ciências de Lisboa*, vl. VIII, págs. 72-93), no qual Rodrigues sustenta a já referida hipótese do imperfeito do subjuntivo, completando-a, porém, com a da sobrevivência dessa forma latina na língua portuguesa até o século XVI e citando

numerosos exemplos do que lhe parecia a continuação do velho imperfeito do subjuntivo, o que WERNECKE (1885) não conseguira.

Essa teoria pauta-se, em síntese, por uma suposta permanência do imperfeito do subjuntivo latino no português, e não somente no logudorês, como se acreditava, e na transposição das desinências desse subjuntivo imperfeito para o infinitivo.

Quanto a essa manutenção, afirma RODRIGUES, 1913, (apud MAURER, 1968, p. 15) em seu artigo "O imperfeito do conjuntivo e o infinito pessoal português", já mencionado, "que não é difícil demonstrar que houve e há ainda no português um imperfeito do conjuntivo derivado do correspondente tempo latino e tendo, portanto, o aspecto de um presente do infinito". O autor ilustra ainda essa afirmação, citando diversos exemplos de escritores portugueses dos séculos XV e XVI:

"Mandava elRei, que... quando os navios fossem com mercadorias, e ouvessem alguuns percalços... que taaes percalços fossem emtregues aos senhores e mareantes dos navios, que os assi gaanharem, e elles ouvessem seu dereito como era costume" (Fernão Lopes);

"Mas a esto nom minguava quem rresponder muitas rrazões, culpandoo" (id.);

"E como a tenção delRei dom Fernão era dilatar este casote lhe virem outros navios que tinha enviadoa estas ilhas que descobrira Colom, pera que segundo a qualidade da cousa assi fazer a estima della" (João de Barros);

"Leixarão[2] *se estar: te que à custa de seu damno verem que os Mouros lhe dizião a verdade"* (id.);

RODRIGUES, 1913, p. 79, encerra a sua longa lista de exemplos, dos quais poucos foram aqui reproduzidos, observando: "Em conclusão: nos escritores

[2] Até o final do século XVI era comum nos textos portugueses a oscilação gráfica entre as terminações verbais "ão" e "am", o que justifica o uso do verbo "leixarão" com o sentido de passado (pretérito perfeito do indicativo), e não de futuro. Na mesma frase, outro exemplo vem a ratificar a concorrência dessas duas terminações: "dizião" (variante gráfica de "diziam", pretérito imperfeito do indicativo). Para evitar dúvidas, optou-se por traduzir a frase para o português atual: "**Deixaram**-se estar: até que à custa de seu dano **vissem** que os Mouros lhes diziam a verdade". Outra observação que merece lembrança é a tradução de *lhe* como *lhes*. O dativo *lhe* não tinha marca de plural até o século XVIII, embora pudesse referir-se a um objeto indireto plural, como na frase de João de Barros.

portugueses dos séculos XV e XVI aparece com freqüência uma forma verbal derivada do imperfeito do conjuntivo latino".

Quanto à transposição das desinências do imperfeito do subjuntivo para o infinitivo, cabe uma explicação mais detalhada: Sabe-se que desde o latim clássico concorriam duas formas verbais bastante semelhantes fônica e sintaticamente; o infinitivo impessoal e o imperfeito do subjuntivo. Assim eram comuns construções como *"Placuit nobis ut faceremus"* (Agradou-nos que fizéssemos) e *"Placuit nobis facēre"* (Agradou-nos fazer), sendo a primeira, evidentemente, uma oração subordinada desenvolvida e a segunda, uma reduzida de infinitivo. Na linguagem luso-latina de que se possuem documentos, do século VIII ao XI, há numerosos registros da omissão da conjunção *ut* (*"Placuit nobis faceremus"*), liberdade que o latim clássico já permitia, e da substituição desta conjunção por uma preposição (*"Plaguit nobis ... in fazeremus")*, aproximando-se ainda mais esta forma verbal do infinitivo não-flexionado.

Como o mais que perfeito do subjuntivo havia começado a usurpar a função do imperfeito, também do subjuntivo, ambos os tempos foram usados paralelamente em documentos medievais latinos do território português e depois em documentos portugueses como imperfeito do subjuntivo[3]. Com a completa usurpação pelo mais-que-perfeito do subjuntivo da função finita do imperfeito do subjuntivo, este último continuou a sobreviver como infinitivo em expressões como *tenho que fazer, não sei que fazer* e como infinitivo flexionado pela omissão de conjunções subordinativas ou pela substituição destas por preposições, tendo começado essas transformações no latim medieval com a conjunção *ut*, conforme explicitado no parágrafo anterior.

As desinências do imperfeito do subjuntivo, desligando-se deste, "foram juntar-se ao presente do infinito e deram assim origem a uma das mais interessantes e úteis

[3] "Determinou El Rey dom Manuel... de mandar fazer hũa fortaleza na ilha de Sam Lourenço... pera que as naos da carga da especiaria indo para a India *fazerẽ* ali agoada & *irẽ* por fora da ilha" (Fernão Lopes de Castenheda : 1500-1559)

particularidades da nossa língua – o infinitivo pessoal”. [4] Rodrigues não considera, portanto, o infinitivo flexionado como o próprio subjuntivo imperfeito latino em uma nova função, embora seus intérpretes e discípulos, como Carolina Michaelis e José Joaquim Nunes, outro que aderiu à teoria do filólogo português após a publicação de seu trabalho, tenham entendido assim a sua doutrina.

[4] RODRIGUES, José Maria. *O imperfeito do conjuntivo e o infinitivo pessoal português.* In: Boletim de Segunda Classe da Academia das Ciências de Lisboa, vl. VIII (pág. 89)

2- VISTA SUMÁRIA DAS CONSTRUÇÕES ADMITIDAS PELO INFINITIVO

Antes de examinar as regras tradicionais de Frederico Diez e de Jerônimo Soares Barbosa para o uso do infinitivo flexionado, far-se-á um estudo esquemático das diversas construções em que se pode empregar o infinitivo em geral. Esse exame tem especial importância, uma vez que "revela imediatamente a perfeita identidade das duas formas do infinitivo no que diz respeito ao seu emprego na frase" (MAURER JR., 1968, p. 105), confirmando aquilo que foi dito na primeira parte deste trabalho quanto à origem do infinitivo flexionado. Por outro lado, o estudo da sintaxe da forma flexionada e da forma invariável revelará a importância do sentido pessoal do infinitivo para o emprego da forma flexionada, permitindo entrever a significação básica das regras que se exporão no capítulo 4 desta dissertação.

O estudo abaixo apresentado foi extraído e adaptado do livro *O infinitivo flexionado português: estudo histórico-descritivo* de Theodoro Henrique Maurer Jr. O

autor agrupou os múltiplos empregos da forma infinita do português em torno de duas funções gerais:

a) Como simples predicado de uma oração – em geral, mas não sempre, independente (nessa função equivale a um modo finito do verbo, se bem que nem sempre indique pessoa);

b) Como verdadeiro substantivo, ocorrendo nas diversas funções do substantivo comum, como sujeito, predicativo, aposto, objeto direto, predicativo do sujeito ou do objeto direto, segundo termo da comparação, etc., ou ainda regido de preposição, como complemento indireto, terminativo, restritivo ou circunstancial.

Acerca dessa segunda função, cabe ressaltar que o infinitivo é uma das formas nominais do verbo; trata-se de um substantivo verbal que acabou por admitir já na língua latina numerosas aplicações, afastando-se freqüentemente do seu valor semântico primitivo.

Segue abaixo o quadro geral das construções em que é empregado o infinitivo, em suas duas formas, para que se analise mais pormenorizadamente a sua identidade sintática.

I- O infinitivo empregado como predicado da oração

a) **Em orações de valor imperativo, que servem de enunciar uma ordem geral, em frases como: *deixá-los falar! marchar! à direita volver!***

Este é um dos poucos casos em que o infinito é sempre invariável. Exemplos:

"Trabalhar, meus irmãos; que o trabalho/ é riqueza, é virtude, é vigor" (A. F. de Castilho, *Felicidade pela Agricultura*, X);

"Cerrar as portas e acudir aos muros, segurar os escravos!" (id., *Quadros Históricos de Portugal*, pág.199);

"Penitência de noivo!... Deixá-lo!" (J. de Alencar*, Minas de Prata*, II, pág. 331).

b) **Em orações exclamativas.**

Há exemplos das formas invariável e flexionada.

"E dizer que há ainda ferrenhos, que não crêem na jumenta de Balão!" (A. F. de Castilho, *Felicidade pela Agricultura*, XI);

"Também, irem a Queluz com um dia destes! Hão de se divertir!" (Eça de Queirós, *Os Maias*, I, pág. 328);

"E falar o padre Nazareth em reformas!" (Fialho de Almeida, *Contos*, pág. 222);

"Não comeres, tu que estalavas de fome, e ficares aí como perereca diante da cascavel?" (Monteiro Lobato, *Negrinha*, pág. 75).

c) **Em orações de valor interrogativo-deliberativo, sejam independentes, sejam subordinadas, bem como em orações relativas do tipo *não tenho que fazer,* e semelhantes.**

Nessas orações o infinitivo impessoal é comum, mesmo onde há referência clara a um agente determinado, mas os exemplos de construção pessoal não são raros:

"Já não havia onde enterrar os cadáveres" (Oliveira Martins, *História de Portugal*, II, pág. 53);

"Mas agora? Como fazê-lo rolar para as bordas do escavado?" (Otoniel Mota, *Selvas e Choças*, pág. 32);

"Por que mexermos na constituição, se da constituição podemos extrair o que quisermos?" (Rui Barbosa, *A Questão Social*, pág. 87);

"Se já os conhecem, por que obrigarem-me a pôr o nome aos bois?" (id., *IB*., pág.100).

II – O infinito empregado como substantivo verbal

Cabe ressaltar que duas particularidades distinguem esse substantivo verbal, exceto nos casos em que ele acaba por reduzir-se a um substantivo puro, como acontece em *prazer*, *lazer*, *poder* e outros semelhantes:

1º) Ele admite os mesmos complementos que os modos finitos do verbo, inclusive os adverbiais, como nesta oração: *o amar ardentemente o bem é a sua grande virtude*. Nesse exemplo, o infinito *amar* serve de sujeito à oração, está substantivado, mas como qualquer outra forma verbal vem modificado por um advérbio e recebe um objeto direto (*o bem)*. Se no lugar do infinitivo se empregasse o substantivo *amor,* toda a construção haveria de se modificar. Dir-se-ia então: *o amor ardente do bem é a sua maior virtude*.

2°) Ele pode receber sujeito próprio. Esta particularidade constitui um dos característico distintivos da sintaxe portuguesa, embora ocorra também em outras línguas, conforme visto neste trabalho.

Eis algumas das múltiplas funções exercidas pelo infinito empregado como substantivo verbal:

a) **Como sujeito.**

"Faz pena ver que as espécie de contempladores tem a natureza para estas maravilhas" (Júlio Dinis, *Os fidalgos da Casa Mourisca,* II, pág. 20);

"E resta saber por fim se o estilo não é uma disciplina do pensamento" (Eça de Queirós, *Os Maias*, I, pág. 324);

"Se por ele não nos fosse dado virmos a ser filhos de Deus" (Rui Barbosa, *Prece de Natal*).

b) **Como predicativo.**

Pode vir com verbos como ser, parecer[5] e semelhantes:

"E permitir que outros as percebessem era profanar o culto" (Dinis, *Fidalgos*, XIV);

"Os mares pareciam naquela hora recordar-se ainda do rugido harmonioso do estio" (Herculano, *Eurico*, IV, pág. 25).

---

[5] MAURER JR, 1968, p. 109, toma o verbo *parecer* como um verbo de ligação comum que projeta um predicativo do sujeito oracional: "Embora *parecer* seja tomado como simples auxiliar do infinitivo, este constitui na realidade um verdadeiro predicativo, exatamente como um adjetivo ou substantivo, em frases do tipo: *eles parecem bons, ela parecia a professora.*" As estruturas com o verbo *parecer* seguido de infinitivo serão abordadas no subcapítulo 4.3.3, em que se adotará diferente postura da de Maurer Jr.

c) **Como aposto.**

"Era essa a sua intenção: espezinhar, ou talvez domar a minha pelintrice com o grosso tacão do seu dinheiro" (Fernando Namora, *Reatalhos da Vida de um Médico*, 2ª série, pág. 123);

"Isso mesmo, porém, sob uma condição! Oh, sim, uma condição (sine qua non): darem-lhe a pasta da Agricultura" (Lobato, *Cidades Mortas*, pág. 247).

d) **Como objeto direto e como complemento preposicionado do verbo.**

"Asseguram os zagais terem visto muitos cavaleiros" (Herculano, *Eurico*, XVIII);

"Descobriu radicalmente serem quase todas de má casta" (C. C. Branco, *A Queda de um Anjo*, I);

"É o mandamento que nos prescreve tomarmos cada qual aos ombros a nossa cruz" (Rui, *Prece de Natal*, pág. 42);

"O primeiro ato de seu sucessor consistiu em expedir aviso às nações convidadas" (E. Prado, *A Ilusão Americana*, pág. 196);

"E folgarás de veres a polícia portuguesa na paz e na milícia" (Camões, *Os Lusíadas*, VII, pág.72).

e) **Com verbos auxiliares.**

Esta função é muitas vezes confundida com a anterior, pois em ambos os casos o infinito está regido por uma forma verbal finita e lhe serve de complemento, preposicionado ou não. Consideram-se simples auxiliares, segundo MAURER JR, 1968, p. 110, "os verbos que acabam por formar em nosso espírito uma expressão única, como resultado de uma longa associação e constante uso"; em outras palavras, os verbos que constituem com o infinitivo uma perífrase verbal. Verbos como *poder, querer, dever, desejar, parecer, ir* (por exemplo: *vamos sair*), *deixar de, cessar de, começar a, acabar de, andar a, estar a, haver de, ter de, etc.* são comumente auxiliares.

"Muitas histórias puderam avultar da sua, dissemos nós, e com razão" (Castilho, *Quadros Históricos de Portugal*, pág.14);

"Quis assentar a independência da nação no trabalho nacional" (Rui, *Cartas de Inglaterra*, pág. 330);

"Mas, ai de mim! As férias tinham de acabar" (Júlia Lopes de Almeida e A. L. de Almeida, *A árvore*, pág. 51).

f) **Como infinito final com verbos de movimento.**

"Todas as parcialidades vão a convergir para o grande centro" (Castilho, *Felicidade*, pág. 173);

"(Villaça) lhe vinha falar de uma venda de montados no Alentejo" (Eça, *Os Maias*, I, cap. IX);

"Vamos, pois, ao túmulo, considerarmos-lhe o vazio, escutarmos o anúncio do anjo" (Rui, *Prece de Natal*, pág. 76).

g) **Como predicativo do objeto ou, raro, indireto (do sujeito, quando o verbo regente está na voz passiva).**

Maurer considera predicativo do objeto direto o infinitivo que a ele se prende e que é dependente de verbos como *deixar, fazer, mandar, ouvir, sentir* e *ver*[6]; na linguagem familiar moderna também *esperar, olhar, observar* e alguns outros.

Argumentando que o infinitivo nesse tipo de construção se prende ao objeto direto (ou ao sujeito, quando o verbo regente é passivo) ao mesmo tempo que de algum modo se prende ao próprio verbo regente, Maurer Jr., em seu estudo, interpreta-o – equivocadamente – como complemento predicativo do objeto ou do sujeito.

Exemplos do infinitivo como predicativo são os seguintes:

"Ora, deixai-os residir por aí alguns meses" (Castilho, *Felicidade*, VIII);

"Os risos das damas... os faziam vacilar e debruçar sôbre os arções" (Herculano, *Lendas e Narrativas*, I, pág. 197);

"Deixavam depois correr os dias" (Otoniel Mota, *Selvas e Choças*, pág. 112).

A extensão moderna e popular dessa construção se verifica em exemplos como:

"Esperei os dois saírem" (Helena Morley, *Minha Vida de Menina*, pág. 69);

---

[6] Adotar-se-á neste trabalho uma diferente postura no que concerne à classificação do infinitivo dependente de auxiliares causativos e sensitivos. Essa particular estrutura será analisada no subcapítulo 4.3.1 deste trabalho.

"Luisinha nos olhava trabalhar" (id., *ib*., pág.91);

"Deve ser bom ser parteira... ajudar os inocentinhos nascer" (Jorge Amado, *Gabriela, Cravo e Canela*, pág. 231);

"Recuou para os bosques. Dali observou-os entrarem nas casas" (id., *ib*., pág. 346);

Com alguns verbos, o acusativo dá lugar ao dativo. O autor se utiliza dos seguintes exemplos para corroborar essa idéia:

"Parecia tão dominado por pensamentos penosos, que nem lhe deixaram perceber a aproximação de Jenny" (Dinis, *Uma família Inglesa*, pág. 44);

"O instrumento que lhe estávamos vendo brandir não são as chaves do céu ou do inferno, não" (Rui, *Novos Discursos e Conferências*, pág. 12).

A oração do infinitivo, em ambos os exemplos, assume, portanto, a função de objeto direto, e não de predicativo do objeto indireto, como propõe Maurer.

Said Ali justifica o uso do dativo *lhe* no lugar do acusativo *o*:

> Em outras línguas encontramos exemplos de verbos causativos formando sinteticamente, em vez dos auxiliares. Assim do verbo *cado*, cair, formou-se *caído*, cuja significação primitiva era "fazer cair". Do mesmo modo o inglês *to fall* deu o derivado *to fell,* e os verbos *to sit*, *to lie* deram respectivamente os derivados causativos *to set* e *to lay*, que a princípio significariam, respectivamente, *fazer ficar sentado* e *fazer ficar deitado*. (...) Admitir (...) o pronome dativo como sujeito do segundo verbo equivaleria a admitir a construção do dativo com infinitivo, isto é, uma particularidade sintática que a gramática histórica não poderá explicar cabalmente. Compreenderemos, entretanto, o caso oblíquo em questão se o considerarmos *objeto* do segundo verbo e interpretarmos o pensamento "*fez-lhe perder o sentido*" deste modo: "*fez perder"*, isto é, "causou perda do sentido a eles" (ALI, 2008, p. 65).

h) **Como complemento terminativo de um objeto direto ou de um objeto indireto (ou de um sujeito, quando o verbo está na voz passiva).**

A construção é comum com verbos transitivos diretos, mas um pouco mais raro com os transitivos indiretos. Ela se faz presente, por exemplo, com os verbos *convidar, concitar, constranger, exortar, destinar, animar, decidir, incitar, mover, levar, obrigar,*

ajudar, compelir, convencer, persuadir, admoestar, aconselhar, ensinar, forçar, autorizar, estimular, induzir, impedir, privar, estorvar, tolher e outros muitos.

"Àquela ilha aportamos, que tomou
O nome do guerreiro Santiago,
Santo que os espanhóis tanto ajudou
A fazerem nos mouros bravo estrago" (*Os Lusíadas*,V, 9);

"Obrigava-nos a respeitar o domingo com o inteiro rigor da Igreja Anglicana" (Herculano, *Lendas* II, pág. 316);

"Aconselharem-nos a não combater é levarem-nos a ceder a tudo e a declarar que a vida é má" (O. Mota, *Valor*, XIV).

Devem incluir-se aqui particularmente verbos que exprimem recomendação ou petição, como *pedir, rogar, dizer* e *escrever*. Exemplos:

"Talvez Adelaide lhe contasse, talvez lhe pedisse para opor-se" (Machado de Assis, "O Segredo de Augusta", VI, em *Cartas Fluminenses*, vol.II, pág. 174);

"Eu já disse aos teus irmãos para lavarem, todas as noites, os pés" (Assis Esperança, *A Servidão*, 36, apud Holger Stein).

i) **Como segundo termo da comparação.**

Pode-se ter o infinitivo, tanto com o comparativo de igualdade, como com o de superioridade ou de inferioridade. Exemplos:

"Pois digo-lhe eu que é verdade, como dois e dois serem quatro" (Dinis, *Fidalgos*, pág. 354);

"Seria mais fácil contar as estrelas do que enumerar os esplendores do trabalho" (O. Mota, *Valor*, VIII);

"Não será melhor orientarmo-nos para essas alturas do que deixarmo-nos arrastar para o lameiro?" (id., *ib*., IV).

j) **Como complemento de um adjetivo e de alguns advérbios.**

"Nem conselhos, nem invectivas foram capazes de o dissuadir" (Oliveira Martins, *História de Portugal*, II, pág. 67);

"Eu estou contentíssimo de virmos para esta casa" (Garrettt, *Frei Luís de Sousa*, Ato II, Cena III);

"E os tropeiros, certos de estarem diante de um fato sobrenatural, falavam baixo" (Afonso Arinos, *Pelo Sertão*, pág. 37);

"O gênio dos anexins aí, vai longe de andar certo" (Rui Barbosa, *Oração aos Moços*, pág. 2).

k) **Como complemento de um substantivo e, às vezes, de um pronome.**

A construção é extremamente comum:

"Gramática é a arte de falar e escrever corretamente a própria língua" (Soares Barbosa, *Gramática Filosófica da Língua Portuguesa*, pág.1);

"As salubérrimas águas desta fonte perdida tinham a propriedade oculta de engordar as cavalgaduras que bebiam dela" (Camilo Castelo Branco, *A Queda de um Anjo*, IV);

"Tínhamos já perdida toda a esperança de chegarmos a salvamento" (A. P. de Figueiredo, *Atos*, XXVII, 20);

"Têm (eles) vontade de rir, mas, em risco de estourar, contêm o riso" (Olavo Bilac, *Conferências Literárias*, pág. 63);

"Acostumaram-se àquilo de verem tudo política e de chamarem tudo política" (Castilho, *Felicidade*, VII, pág. 140);

"Vamos- interrompeu Tomé- nada de estar parados no meio da estrada!" (Dinis, *Fidalgos*, pág. 83).

l) **Como complemento circunstancial, particularmente constituindo orações adverbiais com o infinito preposicionado.**

"Para entrar na estimação, primeiro é necessário entrar na posse" (Manuel Bernardes, *Nova Floresta*, vol. V, título III, XXIII);

"Os pagãos, antes de chegarem ao Sala, passarão por cima do meu cadáver" (Herculano, *Eurico*, XVI);

"Pouco antes de chegarem ao fosso profundo..., um cavaleiro veio topar com a entrada da ponte" (id., *Eurico*, XII);

"Depois, lá embaixo, aquele maravilhoso Tejo..., sem falar na importância do apuramento das raças cavalares" (Eça de Queirós, *Os Maias*, I, pág. 406);

"Ainda ao morrer ansiamos por um pouco de tempo" (Rui Barbosa, *Prece de Natal*).

m) **Como equivalente de uma oração conclusiva.**

Neste tipo de construção, o infinitivo é introduzido por *daí* ou *daqui*, formando uma oração infinitiva, como *"daí se terem eles atrasado"*, isto é, *por isto*, *em conseqüência disto* ou *por conseguinte se atrasaram eles*. Exemplo:

"Daí o desmerecerem ante seus olhos todos os maridos que na voz das comadres andavam de amôres fora do ninho conjugal" (Monteiro Lobato, *Negrinha*, pág. 177).

n) **Como equivalente de gerúndio em expressões do tipo *a fazer, a dizer, a brincar* e semelhantes, ou de um gerúndio negativo em expressões como *sem saber, sem poder* e correspondentes.**

Trata-se de uma função muito característica do infinitivo preposicionado (sobretudo com a preposição *a*, mas também freqüentemente com *sem*) de nossa língua. Embora seja esta uma construção mais corrente no português europeu, ela não é absolutamente desconhecida no português brasileiro. Exemplos:

"Que demônio anda a fazer aquêle cão atrás das galinhas?" (Dinis, *Fidalgos*, pág. 131);

"Frade, tu mentes, sem saberes que mentes" (Garret, *Viagens na minha Terra*, cap. XVII, pág. 89);

"Os raios de sol resvalam pela minha pele sem a aquecerem" (Herculano, *Eurico*, cap. II, pág. 8).

3- HISTÓRICO DOS ESTUDOS DO INFINITIVO FLEXIONADO

No que respeita às regras para o uso do infinitivo flexionado e do infinitivo invariável, destacam-se os trabalhos de Jerônimo Soares Barbosa e de Frederico Diez, cujas regras são até hoje lembradas, apesar da insuficiência de ambas para uma solução completa do problema. Embora haja diversas teorias de autores mais modernos, considerar-se-ão aqui apenas as regras tradicionais de Soares Barbosa e Diez, que na primeira metade do século XIX tentaram normatizar o uso das formas flexionada e invariável do infinitivo.

As regras de BARBOSA (1822) encontram-se em sua *Grammatica Philosophica da Lingua Portugueza* . Diz a primeira regra:

"Usa-se o infinitivo pessoal quando tem ele sujeito próprio, diverso do de seu verbo regente; e o impessoal, quando os sujeitos são idênticos." (BARBOSA, apud PEREIRA, 1942, p. 342).

Eduardo Carlos Pereira, em sua *Gramática Expositiva* (1942), cuja primeira edição é de 1907, exemplifica essa regra com o quadro abaixo (mantém-se aqui a opção terminológica do autor, por **pessoal** e **impessoal**):

Pessoal	**Impessoal**
Declaramos (nós) *estarem* (eles) prontos. O bom cavaleiro sentiu as asas da morte *roçarem*-lhe frias pela fronte e gelarem as bagas de suor (A.H.). Julgo *seres* tu sabedor Creio *termos* sido enganados. A *haverem* de chegar amanhã, está tudo preparado. Trabalha, meu filho, para *agradarem* tuas obras a Deus (F. Mendes Pinto).	Declaramos (nós) *estar* (nós) prontos. Eles sentiram *estar* longe da pátria. Queres *fazer* este trabalho. Julgamos *ter* feito bem. Ontem disseram eles *ter* de partir amanhã. Trabalha, meu filho, para *agradar* a teu pai. Desejamos *trabalhar*. Prometem os homens *perseverar* na continuação do pecado.

Talvez seja Said Ali o crítico mais ferrenho dessa teoria de Soares Barbosa. Diz o autor - e concorda com ele este que lhes escreve - que Barbosa se equivocou tanto na formulação da regra quanto na exemplificação da mesma, uma vez que construções como *eu quero fazer* não comportam dois sujeitos, pois se trata de uma locução verbal. O mesmo equívoco cometeu Eduardo Carlos Pereira no quadro acima com o exemplo *Queres fazer este trabalho*.

> Quando Soares Barbosa estatui que, para se usar o infinitivo impessoal é preciso ter ele o *mesmo* sujeito que o verbo da oração regente, e exemplifica com *eu quero fazer*, *tu quiseste fazer*, *nós queremos fazer*, há realmente uma cousa que deve assombrar ao filósofo moderno. Desde quando a frase *eu quero fazer* comporta dois sujeitos, um para cada verbo? Desde quando há aí duas orações, uma regente, outra regida? (ALI, 2008, pág. 63).

Conforme a segunda regra de Soares Barbosa: “Usa-se o infinito pessoal quando o infinito é empregado como *sujeito*, *predicado* ou *complemento* de proposição, em

sentido não já abstrato, mas pessoal." (BARBOSA, apud PEREIRA, 1942, pág.342). Exemplifica Eduardo Carlos Pereira:

"O louvares-me tu causa novidade."

"Para me louvares com verdade, farei aquilo que me louvas."

"Os maus, com se louvarem, não deixam de o ser."

Observa-se que nos exemplos acima os infinitivos determinam, concretizam o verbo com relação ao sujeito, o que não aconteceria se não viessem flexionados: *Lutar* é o nosso dever.

Perfeitas seriam as duas regras de Soares Barbosa, se esses somente fossem os casos de emprego do infinitivo. Exemplos da inexatidão dessas regras nos trazem Camões e Castilho que escreveram, respectivamente: *"Folgarás de veres"* e *"Assaz mostraste seres cabal..."*. Em ambas as construções o infinitivo se flexionou, ainda que tivesse sujeito igual ao do verbo regente.

A insuficiência das regras supracitadas é alvo de críticas de Theodoro H. Maurer Jr. em seu livro *O Infinitivo Flexionado Português: estudo histórico-descritivo*.

> As regras referentes ao uso do infinito pessoal se sobrepõem em parte. Se a primeira trata dos casos em que "o sujeito do verbo infinito é diferente do verbo finito", a segunda diz respeito ao infinito tomado "em sentido não já abstrato, mas pessoal". Ora, é difícil pensar em infinito de sujeito *diferente do sujeito* do verbo regente que não seja tomado em sentido pessoal. De fato, os exemplos aduzidos por Soares Barbosa, como *"a haverem de chegar amanhã, está tudo preparado"* e *"para me louvares com verdade, farei aquilo de que me louvas"*, aquêle para ilustrar a primeira regra e êste, a segunda, poderiam muito bem ser invertidos, pois que em ambos se aplicariam igualmente bem a uma e a outra regra. (MAURER JR., 1968, p. 127).

Outra regra, de Frederico Diez, surge trinta e três anos depois da de Soares Barbosa. Essa regra, formulada na *Grammatik der Romanischen Sprachen* (Gramática das Línguas Românicas – 1836-1844), dá conta de diversas construções não

contempladas pela de Soares Barbosa. Diz o autor: "Só se flexiona o infinitivo quando é possível ser substituído por uma forma modal, sendo indiferente que esse infinitivo tenha sujeito próprio ou não" (DIEZ, apud ALMEIDA, 1981, pág. 152).

Em seu *Dicionário de Questões Vernáculas*, Napoleão Mendes de Almeida enumera uma série de exemplos que se aplicam à regra de Diez:

"Afirmo terem chegado o navio (que chegaram)"

"Deviam persegui-lo sem descanso nem tréguas até o cativarem (até que o cativassem)"

"Ficaram feridos até conseguirem reaver (até que conseguissem reaver)"

"Que também essas se ergam para pelejarem batalhas tremendas (para que pelejem)"

"Guarda-o para o empregares melhor (para que o empregues)"

"O governo obrigou as fábricas a produzirem (a que produzissem)"

"Já tivemos oportunidade de nos referirmos (de que nos referíssemos)"

Almeida, porém, faz uma importante ressalva à regra de Diez:

> Uma observação se impõe à regra do filólogo alemão, pois precisamos compreender o "só" que a inicia: A regra é justificativa da flexão e não imperativo que nos obrigue a flexionar o infinitivo sempre que seja conversível numa forma modal. Achando um autor que o infinitivo, embora conversível numa forma modal, nenhuma necessidade sofre de flexionar-se, pode deixá-lo não flexionado: "Curvam-se para *beijar* a fímbria da sua esfinge" – "Preparavam-se para *morrer*"- "Precisávamos cavar o chão para *obter* água". (ALMEIDA, 1981, pág. 153).

Confrontando as regras de Soares Barbosa com a de Frederico Diez, percebe-se que esta justifica um grande número de legítimos exemplos que não se amoldavam àquelas. Desta forma, construções como "Folgarás de veres", de Camões, escapariam da ilegitimidade conforme sugeriu Soares Barbosa:

"Não devia portanto dizer Camões:

E folgarás de veres a polícia

Nem:

Não te espantes

De a Baco nos teus reinos receberes" (BARBOSA, apud MAURER JR., 1968, pág. 127).

Equivoca-se feio Soares Barbosa ao condenar essas duas construções camonianas. O infinitivo flexionado no primeiro exemplo de Camões, no contexto em que foi citado, em *Os Lusíadas*, tem o intuito de realçar a pessoa a quem a ação é referida, já que, na história, Monçaide procura convencer Catual a ir pessoalmente ver a frota portuguesa: "*Se duvidares da minha palavra,* diz Monçaide, *se esta informação não for inteira tanto quanto convém... vai ver-lhe a frota, as armas... e folgarás de veres* [i. e. com os teus próprios olhos] *a polícia portugueza na paz e na milícia*." (CAMÕES, adaptado por ALI, 2008, pág. 78). Esse argumento talvez por si só não valide essa construção camoniana segundo Soares Barbosa, mas, se aplicada a segunda regra do próprio Barbosa (ver pág. 28 deste trabalho), não haveria motivos para condenar a frase de Camões, pois o infinitivo em questão é empregado como complemento de preposição em sentido pessoal.

A favor da segunda ocorrência de Camões condenada por Barbosa está essa mesma segunda regra, que já o contrariou no primeiro exemplo. O infinitivo em questão está novamente regido de preposição e tem sentido pessoal. Barbosa, aliás, peca duplamente neste caso, uma vez que, conforme observa Ali, cometeu ainda um erro de transcrição: "A única cousa errada no trecho camoniano é a sua cópia na *Gramática Filosófica*. Camões não escreveu *de a Baco receberes*, porém *de Baco* (sem a preposição a) *receberes*." (ALI, 2008, pág. 79).

Pode-se perceber, portanto, que as regras de Barbosa e Diez não descrevem fielmente a realidade da língua, uma vez que não preenchem uma lacuna da sintaxe portuguesa. Além dos já mencionados exemplos que vão de encontro à teoria de Barbosa, podem-se citar outros que não se amoldam à norma de Diez: "Fazei-os sentar", "Vi-os correr", "Não nos deixeis cair em tentação" e "Deixai vir a mim os pequeninos." Provavelmente desconhecia o filólogo alemão esta singularidade da língua portuguesa que é o infinito regido por auxiliares causativos e sensitivos.

Nesses exemplos, os verbos no infinitivo são invariáveis, no entanto têm sujeito diferente do de seus verbos regentes – o que contraria as regras de Soares Barbosa – e são conversíveis numa forma modal – o que contradiz a teoria de Diez.

A regra de Diez, conquanto seja mais abrangente que as de Soares Barbosa, também foi alvo de críticas. Pode-se citar a descabida apreciação feita por GÓIS, 1958, p. 137:

> A regra de Diez seria excelente, se o insigne filólogo romanista houvesse procurado harmonizá-la com a de seu predecessor e com os fatos preexistentes da língua. Ao invés disto, porém, preocupou-se com opô-la hostilmente à de Jerônimo Soares Barbosa, e preocupou sobrepô-la aos fatos da língua esquecido de que não é a língua que deve subordinar-se aos preceitos, mas esta que deve acomodar-se aos fatos da língua. (GÓIS, 1958, pág. 137).

A injusta crítica atribuída à regra de Diez não se justifica, uma vez que o autor só procurou apontar um critério geral para o uso do infinitivo flexionado. A sua observação de que o infinitivo flexionado só ocorre quando for conversível em um modo finito está de acordo com um aspecto essencial dessa forma verbal: "é que, servindo ela para exprimir pessoa por meio de desinências próprias, perdeu algo do valor indefinido das formas nominais do verbo, para aproximar-se dos modos finitos, os quais se distinguem daquelas, conforme já ficou visto, por indicarem as pessoas gramaticais" (MAURER JR., 1968, pág.130).

Cabe, entretanto, uma ressalva à regra de Diez: ela, assim com as de Soares Barbosa, não distingue entre o uso obrigatório e o uso facultativo de uma e de outra forma do infinitivo, o que compromete a solução do problema. Nesse sentido, podem-se citar dois autores, Epiphanio da Silva Dias e Manuel Said Ali, em cujas obras, *Syntaxe Histórica Portuguesa* e *Dificuldades da Língua Portuguesa*, resolve-se o impasse quanto à distinção dos casos em que o infinitivo flexionado é obrigatório daqueles em que se usa obrigatoriamente o infinito invariável.

Uma avaliação mais ponderada das regras de Barbosa e Diez faz Eduardo Carlos Pereira em sua *Gramática Expositiva*:

> Ambas as regras desses mestres eminentes são boas, pois encaram o mesmo problema por duas faces diferentes; ambas se completam na parte em que não se contradizem, e servem de fio condutor no labirinto do uso clássico do infinito pessoal. Porém ambas ficam aquém dos fatos, que, em grande variedade e incerteza, não se subordinam à disciplina gramatical. Contra a teoria de S. Barbosa, insurgem a cada passo fatos de incontestável vernaculidade clássica, muitos dos quais vão igualmente fazer rosto ao eminente gramático alemão. (PEREIRA, 1942, pág. 343).

4- REGRAS BÁSICAS PARA O USO DAS FORMAS FLEXIONADA E INVARIÁVEL DO INFINITIVO

Conforme mencionado no capítulo anterior, as regras para o uso do infinitivo de Soares Barbosa e Frederico Diez não dão conta de distinguir entre o uso obrigatório e o facultativo de uma e de outra forma, logo se fizeram necessárias algumas considerações a respeito desses casos. Alguns poucos autores se aventuraram a enunciar regras fixas e rigorosas no sentido de delimitar os casos em que o infinitivo ocorre em construções claramente pessoais ou indiscutivelmente invariáveis. Destaca-se entre esses autores Said Ali, em cujos trabalhos se inspiraram declaradamente outros estudiosos da língua, como Theodoro Maurer Jr. e Carlos Góis.

Não se pode dizer que o presente trabalho não se modele nos alicerces fundamentados por Said Ali, no entanto, em especial neste capítulo, adotar-se-á uma

postura diferente da do ilustre filólogo brasileiro, principalmente no que diz respeito às regras facultativas.

Essa nova visão não subestima, em hipótese alguma, todo o trabalho feito por Said Ali. Acontece que o filólogo brasileiro se utilizava de um *corpus* muito remoto, que não se aplica à realidade da língua atual, ou seja, em prol da adequação ao uso real do infinitivo no português atual, optou-se por modificar um pouco a excelente análise de Said Ali.

Seguem abaixo algumas diretrizes que visam a guiar o leitor na tentativa de regulamentar os casos gerais de uso do infinitivo. Ocorrências mais especiais serão abordadas a partir do item 4.3.

4.1- O emprego obrigatório do infinitivo invariável

1ª Regra: O infinitivo deve ser usado em sua forma não-flexionada quando indicar a ação (ou processo) em geral, ou seja, quando a ação (ou processo) que ele exprime não se referir a nenhum agente determinado.

A fim de se evitarem dúvidas quanto à aplicação da regra supracitada, cabe mencionar que o termo *agente* em questão deve ser tomado em sentido amplo, como "o ser a que se refere o processo enunciado pelo verbo ou por outra palavra designativa de ação, estado ou qualidade" (MAURER JR., 1968, pág. 135).

Essa regra é simples e não admite exceções. Sendo o infinito um nome verbal, enuncia a ação ou o processo por ele referido de uma maneira geral e vaga, deixando de indicar um agente, conforme ocorreria com as formas verbais finitas. Orações do tipo *"Navegar é preciso"; "Querer é poder"*; *"Trabalhar é útil para o corpo e para o*

espírito"; *"Onde buscar auxílio seguro?"* são exemplos de uso de um infinitivo rigorosamente impessoal.

2ª Regra: O infinitivo com função de imperativo é invariável.

Em construções imperativas, o infinito não passa de uma frase nominal ou de um substantivo empregado em expressões exclamativas, à semelhança do que ocorre com numerosos outros substantivos, adjetivos, advérbios, interjeições e locuções diversas, empregadas com valor imperativo.

Esse sentido impessoal do infinitivo com função de imperativo não é peculiar à língua portuguesa; constitui ele uma das funções normais do infinitivo românico comum. Ilustram essa regra os seguintes exemplos:

"Apareceu-lhe o apóstolo Santiago, e lhe disse: - Esforçar, esforçar, que amanhã serei eu contigo e com os teus!... Esforçar, cavaleiros, que amanhã se verão maravilhas!" (Castilho, *Quadros Históricos de Portugal*, pág. 57);

"Muitos de teus ricos-homens estão conjurados contra ti: teu próprio irmão o está. Partir!, partir!" (Herculano, *Lendas e Narrativas*, I, pág. 128);

"E Deus responde – Marchar!" (Castro Alves, *Espumas Flutuantes*, pág. 2).

Uma ressalva a essa regra deve ser feita, pois o infinitivo com o valor semântico de imperativo, quando precedido da palavra "favor" (forma abreviada de "é favor"), é flexionável. Se a frase "*Favor deixarem os trabalhos em cima da* mesa" é uma abreviação de "*É favor* ***deixarem*** *os trabalhos em cima da mesa*", trata-se de um caso especial da regra segundo a qual o infinitivo se flexiona quando tem sujeito diferente do da primeira oração. É bom lembrar também que o imperativo exprime ordens, pedidos e convites. Com a palavra "favor" não se tem uma ordem, mas trata-se de algo como um convite.

3ª Regra: O infinitivo deve permanecer invariável nas linguagens compostas e perifrásticas, ou seja, nas locuções verbais do tipo *devem falar, podemos sair, vamos correr* etc.

Com os verbos auxiliares (de modo ou aspecto) o infinito fica invariável. Segundo Said Ali, essa regra admite exceção "no caso de vir o infinitivo afastado de seu auxiliar, a ponto de tornar-se obscuro o sentido se esse auxiliar não for lembrado novamente pela flexão" (ALI, 2008, pág. 80). Servem de ilustração para essa ressalva os seguintes versos de Gonçalves Dias: "Possas tu, descendente maldito de uma tribo de nobres guerreiros, implorando cruéis forasteiros, seres presa de vis aimorés" (Gonçalves Dias, I-Juca Pirama).

Neste trabalho não se considerará esta exceção proposta por Ali, uma vez que outros fatores estilísticos determinam a flexão do infinitivo nessas restrições, como a ênfase no supracitado exemplo de Gonçalves Dias. Desta forma, optar-se-á aqui por julgar essas exceções como construções devidamente regulamentadas pelo contrato de comunicação que rege os gêneros textuais em que elas ocorrem, mas que não merecem respaldo em uma gramática normativa, justamente por haver um só predicador em uma locução verbal, o que inviabiliza a flexão do infinitivo nas linguagens perifrásticas. Em outras palavras, em prol da coerência e da concisão, o presente trabalho, que visa a elaborar um capítulo didaticamente mais simples sobre o infinitivo flexionado português voltado a alunos do Ensino Médio, descartará os casos em que o infinitivo se flexiona em virtude do distanciamento entre ele e seu auxiliar e do efeito estilístico pretendido pelo autor.

Na verdade, existe aí um problema metodológico: o **sistema da língua**, entendido como "código" internalizado pelo falante, gera determinadas construções (consideradas **gramaticais**) e rejeita outras (**agramaticais**), mas às vezes, perante a

chamada **competência comunicativa** do falante, são comunicacionalmente aceitáveis determinadas construções agramaticais, que, apesar disso, funcionam "bem" na comunicação. É o fenômeno do **desvio estilístico**, conceito que urge reabilitar. Não se deve esquecer que comunicar-se é um processo extremamente complexo. Convém insistir que se trata de estruturas rejeitadas pela gramática "mental" do falante, e não meramente de formas dadas como incorretas pela gramática normativa, as quais, no entanto, são aceitáveis, precisamente por se desviarem das regras, em determinados gêneros textuais, em que produzem um efeito poético, humorístico, publicitário etc. de originalidade.

Ocorre que a melhor opção metodológica, na descrição do sistema da língua, é ou omitir tais desvios, ou mencioná-los, mas explicitando que como tais devem ser vistos. Como o item 5.1 deste trabalho é uma formulação pedagógica das regras de flexionamento do infinitivo e o flexionamento nas locuções verbais só ocorre em textos literários, tratando-se, por conseguinte, de fenômeno que dificilmente ocorreria (adequadamente) em textos produzidos por alunos do Curso Médio, optou-se, lá, pela omissão desse detalhe.

4.2- O emprego obrigatório do infinitivo flexionado

Regra: O infinitivo deve ser flexionado quando for claramente pessoal, isto é, quando tiver sujeito próprio (expresso ou não), e quando o seu sujeito for diferente do de seu verbo regente.

Ilustram essa regra frases como "*Será melhor vocês saírem"; "Admira-me serem eles tão complacentes com um crime de tal gravidade"; "Está na hora de sairmos"* e *"Convém ires imediatamente"*. Embora nos dois últimos exemplos o sujeito

não esteja expresso, ele está indicado pela flexão do infinito e a ação por ele enunciada se atribui a um agente determinado, que pertence ao próprio infinito.

Essa regra é bastante clara e dificilmente deixará dúvidas quanto à sua aplicação. Maurer Jr., no entanto, acrescenta a ela a irrelevância de o sujeito do infinitivo ser igual ao do verbo regente. Diz a regra do autor: "Quando o infinito é claramente pessoal, isto é, quando tem sujeito próprio, - expresso ou não - , é sempre flexionado, **pouco importando que o seu sujeito seja idêntico ao do verbo regente ou não**" (MAURER JR., 1968, pág. 145).

Optou-se aqui por excluir essa ressalva do Professor Maurer, já que não se observa na língua portuguesa atualmente a necessidade de se flexionar o infinitivo quando o seu sujeito for idêntico ao do verbo regente, conforme ilustram as seguintes frases:

"Os amantes se deitaram ao chegar a casa"

"Eles acreditam ser inocentes"[7]

Não se deve, entretanto, entender que, se o infinito tiver sujeito igual ao do verbo regente, ficará vedado o flexionamento. Pelo contrário, o infinitivo flexionado é até mais corrente em construções dessa natureza, já que se desfaz qualquer eventual ambigüidade acerca do agente, mas, como se aceitam no dia-a-dia construções como as supracitadas, preferiu-se neste trabalho não colocá-las entre os casos de emprego obrigatório do infinito flexionado.

Outras regras de ordem estilística, motivadas sobretudo pela clareza e pela ênfase, poderiam ser mencionadas nesse subcapítulo, mas, como esses fatores

[7] Nesses dois exemplos o infinitivo tem sujeito próprio; é pessoal, contudo não é flexionado.

estilísticos são muito subjetivos, variando de autor para autor, optou-se novamente por não incluí-las entre os casos de emprego obrigatório do infinitivo flexionado.

4.3- O emprego facultativo do infinitivo flexionado e outras regras especiais

1ª Regra: O infinitivo se flexiona opcionalmente quando ele aparece depois da combinação *ao* (preposição + artigo).

Embora alguns autores, como SACCONI, 1989, julguem ser o infinito seguido de *ao* necessariamente flexionado, são notórios os casos em que ele não se flexiona nesse contexto. ALI, 1965, p. 342 afirma que "a forma pessoal é regularmente usada na combinação de *ao* + *infinitivo* servindo de equivalente a uma oração temporal explícita iniciada pela conjunção *quando*". O autor se contradiz ao classificar como obrigatoriamente flexionado o infinito seguido de *ao* e, logo em seguida, dizer que a forma pessoal é **regularmente** usada nesses casos.

A despeito de sua regra, Ali acerta ao dizer que a forma flexionada é regularmente usada nessas construções. De fato, convém-se flexionar o infinitivo nesses casos, mas não se deve impor a flexão, tendo em vista as diversas construções perfeitamente aceitáveis de infinitivo invariável seguido de *ao*. Exemplos como os que seguem são correntes no português atual e justificam a facultatividade do uso do infinitivo seguido de *ao*:

"Toma cuidado ao dirigir à noite"

"Encontramos tudo sujo ao chegar"

2ª Regra: Flexiona-se facultativamente o infinitivo quando está regido de qualquer das seguintes preposições: *até, para, por, com, em, sem, sobre, antes de, depois de, em vez de, além de*.

O infinitivo regido por tais preposições pode flexionar-se ou não, segundo a maioria dos autores que tentaram normatizar o flexionamento do infinitivo, entre os quais se destacam Maurer Jr. e Said Ali, que afirma que, regido dessas preposições, "usa-se tanto o infinitivo impessoal como o infinitivo flexionado. (...) A escolha da forma infinitiva depende de cogitarmos somente da ação ou do intuito ou necessidade de pormos em evidência o agente do verbo" (ALI, 1965, p. 180).

Nos casos facultativos, portanto, é o fator estilístico que determina a opção pelo flexionamento ou pela invariabilidade. Afinal, é esse o espaço da estilística - o do desvio intencional e o das escolhas dentre as opções oferecidas pelo sistema da língua, ou seja, cabe a ela ocupar-se da subjetividade do enunciador. A anteposição do infinitivo ao verbo regente, por exemplo, sugere, em nome da clareza, o flexionamento, como se pode observar nos exemplos abaixo:

"Até chegarmos ao nosso destino, nós corremos"

"Sem lhe guardarem bem a fisionomia, alguns o tinham visto meses atrás,"

"Antes de fazermos o trabalho, devemos pesquisar tudo sobre o assunto"

3ª Regra: Quando o infinitivo regido da preposição *a* se prende a um substantivo ou a um pronome, formando expressões equivalentes a um gerúndio, flexiona-se facultativamente o infinitivo.

Ainda que se verifique uma grande predileção pela forma invariável nesse tipo de construção, a forma flexionada também é permitida. MAURER JR., 1968, p. 240, defende o uso das duas formas desde que esse infinitivo flexionado equivalente a um

gerúndio não se ligue a um verbo auxiliar, caso em que ficaria vedado o uso da forma flexionada. Exemplifica o autor:

"Vi as crianças a correr pelas ruas"; "Encontrou-nos a ler uma velha lenda oriental", "Ei-los a repetir de novo a mesma cantilena". Ou então: *"Vi as crianças a correrem pelas ruas"; "Encontrou-nos a lermos uma velha lenda oriental"; "Ei-los a repetirem de novo a mesma cantilena"* (MAURER JR., 1968, p. 241).

4ª Regra: Flexiona-se facultativamente o infinitivo que, regido da preposição *de*, se emprega como complemento de um substantivo, adjetivo ou verbo.

Ainda que acredite a maioria dos autores que o infinitivo regido de *de* que se emprega como complemento de um substantivo ou verbo deva ser obrigatoriamente invariável, optou-se aqui por facultar a flexão do infinitivo nesse caso com base na ponderação de ALI, 1965, p. 178-179.

> Precedido da preposição *de* e dependente de verbo, adjetivo ou substantivo que designem sentimento (alegria, espanto, admiração, orgulho, vergonha, temor, esperança, desesperança, tristeza, etc.), o infinitivo denotador da causa determinante tomará a forma não flexionada se o sentido é bastante claro e não houver intuito de fazer valer a ênfase (...). Desde porém que possa haver qualquer equívoco ou se queira mostrar que a pessoa a quem o verbo no infinitivo se refere é ou deve ser vivamente afetada pelo sentimento, toma o infinitivo a forma pessoal. (...) O infinitivo regido de preposição *de*, quando usado como complemento especificador ou delimitador de uma noção expressa por substantivo ou adjetivo, tem a forma impessoal se se considera a ação em abstrato. Havendo porém conveniência ou necessidade de referir a ação em especial ao sujeito, recorre-se ao infinitivo flexionado.

A opção de colocar essa regra entre os casos de facultatividade do uso das duas formas do infinitivo se justifica pela clareza didática e pela consideração à supracitada observação de Said Ali.

Deve-se fazer, porém, uma consideração a respeito desse caso, pois, se esse infinitivo regido por *de* tiver sentido passivo, a flexão do infinitivo fica vedada. MELO,

1970, p. 289, cita o exemplo abaixo para ratificar a obrigatoriedade do uso da forma invariável nesse tipo de construção:

"Ossos duros de roer (isto é, de serem roídos)"

GÓIS, 1958, p. 153, faz ponderação semelhante ao afirmar que "se o infinitivo tiver sentido passivo, é de rigor a impessoalidade".

Verifica-se, no entanto, novamente uma divergência entre alguns autores. CEGALLA (apud CASAGRANDE, 2006, p. 31) propõe a flexão do infinitivo que possui a voz reflexiva.

4.3.1- O infinitivo dependente de verbos causativos e sensitivos

O infinitivo dependente de **mandar**, **fazer**, **deixar** (chamados **causativos**), **ver**, **ouvir**, **sentir** (chamados **sensitivos**)[8] pode flexionar-se ou permanecer invariável, se o seu sujeito for um substantivo.

São, desta forma, perfeitamente aceitáveis na norma culta da língua construções como as que seguem abaixo:

1) *Mandei os alunos entrar* / 2) *Mandei os alunos entrarem*

3) *Vi os cavalos correr* / 4) *Vi os cavalos correrem*

5) *Fiz parar as crianças* / 6) *Fiz pararem as crianças*

7) *Ouvi tocar os telefones* / 8) *Ouvi tocarem os telefones*

A flexão do infinitivo é sempre facultativa nesse caso, não importando se o substantivo medeia os verbos ou se ele vem após o infinitivo. Nota-se, porém, uma predileção pela forma impessoal, quando o substantivo vem posposto ao infinitivo.

[8] Pode-se acrescentar a essa lista de verbos o *esperar*, que, embora não seja um causativo, nem um sensitivo, comporta-se sintaticamente como tais. Exemplo:

Eu esperei os meus pais chegar(em).

Assim, frases como *5* e *7* são mais correntes na língua que as do tipo *6* e *8*, o que não implica agramaticalidade alguma por parte de *6* e *8*.

Essa preferência pela forma impessoal nesse caso talvez se justifique pela confusão que, consciente ou inconscientemente, o falante faz entre esse tipo de estrutura e a locução verbal. Embora infinitivo seguido de verbo causativo ou sensitivo não funcione como locução, essa estrutura tem em comum com as locuções a seqüência VERBO EM FORMA FINITA + INFINITIVO: a frase 7 (*Ouvi tocar os telefones*), por exemplo, em face de *precisamos sair*, *devem pagar, vamos conversar* etc. exemplifica essa semelhança estrutural. Os próprios gramáticos, às vezes, confundem as duas construções. É o caso de GÓIS, 1958, p. 139, ao incluir entre os casos de emprego obrigatório do infinitivo impessoal:

> (...) quando o verbo no modo finito e o verbo no modo infinito formarem, ambos uma *locução verbal*, sendo o primeiro verbo FAZER, MANDAR, DEIXAR, ou TORNAR, verbos a que Whitney chama CAUSATIVOS – sendo os sujeitos diferentes, e passando o sujeito do segundo verbo a complemento ou a regime de toda a locução verbal, exemplo: Fazei sair os convidados – e não – Fazei "saírem" os convidados. (...) O sujeito do verbo fazer é *vós*; o de sair é *os convidados*: os sujeitos são, pois, diferentes. Em virtude, porém, da absorção do 2º verbo pelo 1º, em virtude daquele fundir-se com este em uma locução, opera-se como "metátese de funções": o sujeito do 2º verbo desloca-se para objeto direto de ambos: Fazei sair quem? Os convidados.

O que impede que a construção com causativos e sensitivos funcione como locução é o fato de o sujeito de tais verbos não ser o mesmo do infinitivo. Já na locução verbal há um único sujeito para os dois verbos. No primeiro caso há dois predicadores; daí a necessidade de haver dois sujeitos, um para o auxiliar causativo ou sensitivo e outro para o infinitivo. A seguir, observar-se-ão as análises que alguns autores fazem dessa particular estrutura verbal.

Said Ali veda a flexão do infinitivo quando auxiliado por verbos causativos. Diz o autor que "às combinações verbais constituídas com *mandar, deixar ou fazer* e infinitivo pessoal, pode-se juntar um termo que exerça a dupla função de objeto do verbo regente e sujeito do infinitivo regido; mas este segundo verbo, indiferente ao número e pessoa de seu sujeito, continuará a usar-se com a forma impessoal" (ALI, 1965, p. 344). Aliás, convém lembrar que admitir um termo que exerça função em duas orações ao mesmo tempo é infringir um princípio universal da teoria gramatical, princípio esse que determina que um constituinte só pode exercer função na oração a que pertence, portanto afirmar que, em *Vimos o jacaré devorar o peixe, o jacaré* seja ao mesmo tempo objeto direto de *vimos* e sujeito de *devorar* é uma infração a esse princípio.

O autor diz ainda que essa mesma regra "se aplica às combinações de *ver* e *ouvir* com infinitivo quando os dois verbos, regente e regido, vêm próximos um do outro" (ALI, 1965, p. 345). Ali, no entanto, revela-se logo em seguida menos rigoroso quanto à flexão do infinitivo neste último caso: "Achando-se, porém, o infinitivo afastado do primeiro verbo pela interposição de dizeres um tanto extensos, poderá tomar flexão de acordo com o sujeito. Ocorre, além disso, o infinitivo flexionado, onde há intenção de realçar o sujeito". E exemplifica o autor:

"Nada mais delicioso para o coração do que ouvir esses dous irmãos fallarem della" (Castilho, *Out.* 70)

"Os pastores viram os nossos cavalleiros transporem o Sallia" (Herculano, *Eur.*198)

Cabe ressaltar que essa liberdade de flexionar o infinitivo quando o mesmo se encontra afastado do verbo regente pela interposição de dizeres extensos Said Ali só atribui aos verbos sensitivos. Essa ressalva não se estende, segundo o autor, aos auxiliares causativos.

BECHARA, 2004, p. 284, assume postura semelhante da de Ali ao dizer que "com os auxiliares causativos *deixar, mandar, fazer* (e sinônimos) a norma é aparecer o infinitivo sem flexão, qualquer que seja o seu agente".

"Deixai vir a mim as criancinhas"

O autor, no entanto, reconhece a legitimidade da forma flexionada e assim a ilustra:

"e deixou fugirem-lhe duas lágrimas pelas faces" (Herculano, *Fragmentos Literários*, 1921);

"Não são poucas as doenças para as quais, por desídia, vamos deixando perderem-se os nomes velhos que têm em português" (Mário Barreto, *De Gramática e de Linguagem*, 1982)[9].

Bechara ainda revela que "com os sensitivos *ver, ouvir, olhar, sentir* (e sinônimos) o normal é empregar-se o infinitivo sem flexão, embora aqui o critério não seja tão rígido" (BECHARA, 2004, p. 285). Nota-se, a partir das ponderações de Said Ali e Evanildo Bechara, que os verbos sensitivos regem infinitivos flexionados com maior freqüência que os causativos.

PERINI, 2004, p. 202, contrapondo-se a Said Ali, revela ser a forma flexionada e a invariável do infinitivo igualmente possíveis na língua quando regidas por um verbo causativo ou sensitivo, não fazendo menção alguma à colocação do sujeito do infinitivo na frase. O autor ilustra sua análise com os seguintes exemplos:

(1) Vi os cavalos ***correrem****;*

(2) Vi os cavalos ***correr****.*

CUNHA & CINTRA, 1985, p. 475-477, abordam esta questão de forma semelhante à de Perini. Os autores apresentam de novo, porém, a questão da proximidade dos verbos regente e regido como fator fundamental para a flexão do

[9] A flexão do infinitivo nesse exemplo é motivada, sobretudo, pelo uso de um pronome pessoal oblíquo átono acompanhado do infinitivo. Esse caso será analisado no subcapítulo 4.3.2.

infinitivo. Dizem eles: "É também normal o emprego do infinitivo não flexionado (...) quando depende dos auxiliares causativos (*deixar, mandar, fazer* e sinônimos) ou sensitivos (*ver, ouvir, sentir* e sinônimos) e vem imediatamente depois desses verbos ou apenas separado deles por seu sujeito, expresso por um pronome oblíquo".

Deixas ***correr*** *os dias como as águas do Paraíba? (Machado de Assis, OC, II,119.)*

Esta viu-os ***ir*** *pouco a pouco. (Machado de Assis, OC, II, 509.)*

Cunha e Cintra também aceitam a forma flexionada, "quando entre o auxiliar e o infinitivo se insere o sujeito deste, expresso por substantivo ou equivalente".

Domingos mandou os homens ***levantarem****-se. (Castro Soromenho, C, 56.)*

Vi teus vestidos ***brilharem*** *sem qualquer clarão do dia (C. Meireles, OP, 615.)*

Cunha e Cintra consideram ainda construções do tipo *"Vi* ***surgirem*** *os primeiros brotos nas árvores,* ***nascerem*** *as primeiras flores, e* ***chegarem*** *enfim os frutos inocentes e verdes"*. (A. F. Schmidt, AP, 170). Eles, porém, revelam serem raras as construções dessa natureza e atribuem a flexão do infinitivo à ênfase que se quer dar ao sujeito do infinitivo.

Desta forma, essa abordagem se aproxima daquela de Perini, acrescentando os autores apenas a questão da proximidade entre os auxiliares causativos e sensitivos e o infinitivo regido por estes como um fator motivador da flexão do infinitivo.

SACCONI, 1989, p. 347, também adota postura semelhante da de Perini no que concerne ao uso do infinitivo dependente de auxiliares causativos e sensitivos. Segundo o autor, neste caso, a flexão é facultativa se o substantivo mediar os verbos:

Mandei os alunos ***entrar*** *(ou* ***entrarem****)*

Vi os alunos ***sair*** *(ou* ***saírem****)*

O autor, porém, observa que o normal é vir a forma impessoal do infinitivo quando este vier antes de seu sujeito:

Mandei ***entrar*** *os alunos*

Vi ***sair*** *os alunos*

De todos os autores cujas obras foram analisadas, Perini é quem faz a análise mais coerente com a realidade da língua atual. A única restrição que este trabalho faz à apreciação de Perini se refere à classificação que o lingüista mineiro atribui a *os cavalos* em seus exemplos aqui citados (p. 46). O autor diz que em (2) *os cavalos* não poderia ser sujeito por não concordar com o verbo e que somente em (1) se poderia classificar *os cavalos* como sujeito do infinitivo. Em um trabalho anterior, PERINI (1974) chega a dizer que um sintagma no mesmo paradigma de *os cavalos* em (1) **não poderia** ser classificado como sujeito:

"Um problema permanece sem solução: a gramaticalidade (na maioria dos dialetos) de (**28**a) e (**39**), ao mesmo tempo.

(**28**a) eles ouviram os ladrões saírem do banco

(**39**) eles ouviram os ladrões sair do banco

Tenho admitido até agora que a Concordância é uma regra obrigatória; mas aqui ela parece comportar-se como optativa.

Mas as coisas não são assim tão simples; lembremo-nos de que, segundo a análise que desenvolvi no capítulo 1, *os ladrões* em sentenças como (**28**a) e (**39**) não é sujeito da oração subordinada. (...) É preciso, portanto, que nos lembremos de que *os ladrões* em (**28**a) e (**39**) não é sujeito do infinitivo" (PERINI, 1977, p. 87).

O presente trabalho prefere adotar a classificação de sujeito para o agente da ação expressa pelo infinitivo, não importando se esse agente do infinitivo (mais uma vez se toma o termo "agente" em seu sentido amplo, conforme explicitado no item 4.1) concorda com o mesmo ou não. Dessa forma, construções como (2) se enquadrariam num caso em que a concordância do verbo com o seu sujeito é facultativa, o que é

perfeitamente comum, haja vista que a Concordância é, em todas as línguas, um fenômeno instável.

Essa solução dada por Perini talvez se justifique pela sua intenção de ser coerente com sua definição de sujeito. PERINI, 2004, p. 77, diz que "sujeito é o termo da oração que está em relação de concordância com o NdP" (núcleo do predicado), isto é, com o verbo. Assim, seria contraditória a classificação de *os cavalos* em (2) como sujeito do infinitivo *correr*, uma vez que *os cavalos* não concorda com o verbo.

Uma boa solução para esse problema trazem LEMLE, 1989, p. 64, AZEREDO, 2007, p. 25, entre outros, ao classificar o sujeito como o sintagma nominal que funciona como constituinte imediato da oração, dando conta, dessa forma, de casos como o de *os cavalos,* em (2). O diagrama em árvore abaixo facilita a compreensão desse conceito:

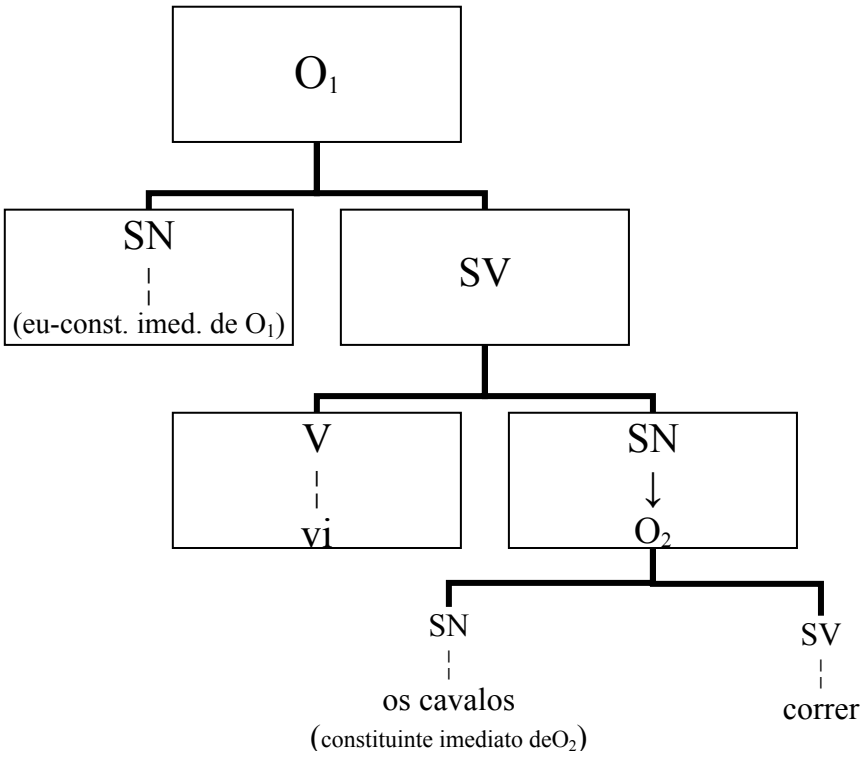

Nota-se que a partir da definição de sujeito atribuída por Lemle e Azeredo, *os cavalos* pode perfeitamente ser classificado como sujeito de *correr* sem comprometer a

coerência da análise. Essa definição põe o foco num atributo essencial do sujeito, que é ser "o SN que constitui imediatamente uma oração" (AZEREDO, 2007, p. 25), ao passo que a definição de Perini se baseia num atributo acidental do sujeito, que é concordar com o verbo. Há uma hierarquia de definições: a de Perini está hierarquicamente abaixo da de Lemle/Azeredo, já que somente definições baseadas em atributos essenciais podem funcionar como regras universais.

Quanto a essa questão do sujeito, cabe dizer que o infinitivo, quando regido por verbos causativos e sensitivos, tem a particularidade de poder ter como sujeito um pronome oblíquo átono. Nesse caso ele deve permanecer **obrigatoriamente** em sua forma invariável, conforme ilustra SACCONI, 1989, p. 347:

Mandei-os ***entrar***.	*Vi-os* ***sair***.
Fi-los ***entrar***.	*Ouça-os* ***sair***.
Deixe-os ***entrar***.	*Sinto-os* ***sair***.

Conforme se disse anteriormente, o infinitivo poderia flexionar-se caso o seu sujeito fosse um substantivo, o que não ocorre nos supracitados exemplos. Nestes, convencionou-se não flexionar o infinitivo, exceto quando ele estiver acompanhado do pronome "se" [10].

Compete aqui fazer uma ressalva quanto à classificação atribuída a esse oblíquo átono que antecede o infinitivo:

Apesar de alguns autores se recusarem a classificá-lo como sujeito do infinitivo, alegando serem as formas oblíquas especializadas em funções não-subjetivas, optou-se aqui por considerar esse pronome como sujeito do verbo regido, a despeito de seu caso acusativo. Não se deve confundir **função sintática** com **caso**. Embora normalmente

[10] Esse é o assunto do próximo subcapítulo.

coincidam os casos **nominativo**, **acusativo** e **dativo** com as funções sintáticas **sujeito**, **objeto direto** e **objeto indireto**, respectivamente, pode dar-se o caso de "defasagem" entre caso e função.

Considerar os pronomes oblíquos átonos *o, a, lo, la, no, na, os, as, los, las, nos, nas, me, te, se, nos* e *vos* como sujeito do infinitivo nessas construções é um útil recurso didático, uma vez que não se fará distinção, no que respeita à função sintática, entre os oblíquos átonos que medeiam o verbo regente e o infinitivo e os substantivos em igual posição.

ALMEIDA, 1981, p. 154, defende a classificação desses oblíquos como sujeito do infinitivo:

> Embora somente o pronome reto deva funcionar como sujeito, há esse caso em que o oblíquo desempenha essa função. Tal se dá em orações em que entram os verbos *deixar*, *fazer*, *mandar*, *ouvir*, *sentir* e *ver* quando esses verbos têm, como objetos, outros verbos no infinitivo: "O médico fê-LA andar" – "Mandei-O entrar" – "Deixaram-ME sentar". (...) Pelo fato de nessas orações aparecer na forma oblíqua acusativa o pronome, não nos devemos deixar enganar na sua análise; o "o", o "la", o "me" (...) dos exemplos dados não são objetos diretos; objeto direto do verbo principal é toda a oração infinitiva, juntamente com o respectivo sujeito no caso acusativo. Tais sentenças nossas constituem legítimos exemplos de *orações infinitivo-latinas*.

Em outro trabalho, ALMEIDA, 1957, p. 50, adota a classificação *sujeito acusativo* para categorizar o clítico que funciona como sujeito do infinitivo e parte do objeto direto do verbo regente:

Mandei-os procurar
↓
Sujeito acusativo de *procurar*

4.3.2- O infinitivo acompanhado de “se”

O infinitivo, quando acompanhado do pronome “se”, seja ele um pronome apassivador, um objeto direto reflexivo, um objeto direto recíproco ou a chamada “parte integrante do verbo”, é obrigatoriamente flexionado.

Desfaz-se, dessa maneira, a facultatividade de se usarem as duas formas do infinitivo. HENRIQUES, 2005, p. 141-142, apresenta alguns exemplos dessa particular estrutura:

“É muito bom erguerem-se (ou erguer) (**e não erguer-se**) monumentos aos heróis.”

“Conheço maneiras de se dominarem (ou dominar) (**e não se dominar**) as emoções.”

“O garoto sempre via suas vizinhas banharem-se (**e não banhar-se**) no rio”

“Ele mandou-os comporem-se (**e não compor-se**)”

Nota-se, a partir das expressões destacadas nas frases de Henriques, que a forma invariável do infinitivo não é admitida, nem mesmo quando o seu sujeito é um clítico, conforme ratifica o último dos exemplos. Essa regra se sobrepõe, portanto, àquela do subcapítulo anterior, segundo a qual infinitivo deve permanecer invariável se o seu sujeito for um pronome oblíquo.

Compartilham dessa mesma análise autores como GÓIS, 1958, p. 148:

> Se o verbo no infinitivo for REFLEXIVO, deve o infinito pessoalizar-se, não obstante o pronome sujeito ser oblíquo, ex.: Vi-os *alongarem*-SE para mim cheios de contrição – M. Assis (*V. Histórias*, pág. 35). (...) Com a voz reflexa, ou com a recíproca, ocorrem dois movimentos na projeção acional do verbo: o plural do infinitivo impõe-se ao espírito, semioticamente.

CEGALLA, 1996, p. 168, não reconhece, no entanto, uma hierarquia entre essas regras. Diz o autor que o infinitivo se flexiona facultativamente se ele for reflexivo e

tiver como sujeito um pronome oblíquo átono. Ele ilustra tal afirmativa com o seguinte exemplo: “Vi-os atracarem-se (ou atracar-se) na rua”.

Não somente pela incorrespondência entre sua regra e seu exemplo, já que o infinitivo aí é recíproco, e não reflexivo, Cegalla peca por considerar, em detrimento de toda uma tradição escolar, como facultativa a concordância de verbo e sujeito nesse episódio, quando ela se demonstra claramente obrigatória na língua.

SACCONI, 1989, p. 347, por sua vez, exige a flexão do infinitivo acompanhado de “se”. Diz o autor que “se o verbo for pronominal ou se exprimir reciprocidade ou reflexividade de ação, o infinitivo se flexiona.” Ele ilustra em seguida:

*Vi-os **abraçarem**-se, **beijarem**-se e depois se **pentearem***

*Vi **abraçarem**-se e **beijarem**-se os namorados*

*Vi os namorados **abraçarem**-se e **beijarem**-se*

Nota-se que, pelos exemplos fornecidos pelo próprio autor, não importa a distância entre o verbo regente e o regido, uma vez que mesmo junto ao verbo regente o infinitivo se flexiona, conforme denuncia o segundo exemplo de Sacconi.

A explicação para a obrigatoriedade de se flexionar o infinitivo pronominal, reflexivo e recíproco talvez provenha das construções em que a oração do infinitivo acompanhado de “se” está na voz passiva.

*“Conheço maneiras de se **dominarem** as emoções;*

*É muito bom **erguerem**-se monumentos.”* (HENRIQUES, 2005, p. 142, adaptado).

Possivelmente, por analogia a esse tipo de construção, resolveu-se flexionar o infinitivo pronominal nos demais casos. Assim, o flexionamento do infinitivo em frases como “Mandei-os casarem-se”, “Vi-as cortarem-se” e “Fi-los beijarem-se” estaria

motivado pela afinidade – em virtude de também virem acompanhadas de "se" – dessas estruturas com aquelas em que a oração do infinitivo está na voz passiva sintética.

Outra possível explicação para essa obrigatoriedade de se flexionar o infinitivo pronominal traz o gramático Carlos Góis:

> Voz multiacional é aquela, em que se dualiza, ou se multiplica a ação do verbo; se se dualiza, a voz é *reflexa* ou *retroativa* – observam-se dois movimentos; um que vai, outro que volta: Pedro feriu-*se*. Se se multiplica, a ação do verbo irradia de um ponto para outros e ricocheta destes para aquele; é o caso da voz *recíproca*: Os dois exércitos bateram-*se*. Semioticamente a voz reflexa e a voz recíproca são vozes em que há um "plural lógico". Daí a pessoalidade do infinitivo, a que não será estranha uma tal e qual influência siléptica. (GÒIS, 1958, p. 144).

Uma prova da pessoalização do infinitivo motivada pela sua pronominalização traz ROCHA LIMA, 2007, p. 415-416. O autor ilustra os casos de dupla construção do infinitivo com os seguintes exemplos:

"O vento tépido, úmido e violento, fazia ramalhar as árvores do jardim." (ALEXANRE HERCULANO);

"Viu saírem e entrarem mulheres." (MACHADO DE ASSIS);

"Juntos vimos florescer as primeiras ilusões, e juntos vimos dissiparem-se as últimas." (MACHADO DE ASSIS).

Nesse último excerto, documentam-se duas sintaxes distintas para o infinitivo, ainda que o verbo regente seja o mesmo – *vimos* – em ambos os casos. A escolha pela forma flexionada na segunda ocorrência se deve, provavelmente, à pronominalização do infinitivo.

José de Alencar (*apud* MAURER JR., 1968, p. 238) levanta uma interessante questão ao flexionar o infinitivo pronominal auxiliado por um modal:

"Costumavam os filhos... reunirem-se" (José de Alencar).

Prevalece aqui a 3ª regra de uso obrigatório do infinitivo invariável, que diz que o infinitivo deve permanecer invariável nas linguagens compostas e perifrásticas (ver p. 37). Não se deve, portanto, flexionar o infinitivo, ainda que assim o tenha feito o romancista brasileiro. Deve o leitor lembrar-se de que "poetis et pictoribus omnia licet" (aos poetas e pintores tudo é lícito).

Talvez seja ALMEIDA, 1981, p. 154, o autor que mais diverge da tradição escolar no que diz respeito às orações em que o sujeito de um infinitivo pronominal é um oblíquo átono: "Quando nas orações infinitivo-latinas em que o sujeito é expresso por um oblíquo o infinitivo for constituído de verbo pronominal manda a eufonia (...) que não se empregue o oblíquo do pronominal". Deste modo sugere o autor que se excluam as construções "Fazendo-nos sentar-nos" e "Fazendo-nos sentarmo-nos" em prol da sua regra. Ter-se-ia, assim, a forma:

Fazendo-nos sentar

Certamente essa regra, por seu caráter simplista, não dá conta dos casos em que o infinitivo vem acompanhado de um objeto direto reflexivo ou recíproco, já que nessas ocorrências a retirada do oblíquo implicaria uma mudança de sentido, comprometendo a idéia original da frase.

% Vi-as ferir

% Fi-los pentear

Inclusive com alguns infinitivos pronominais, esta regra não teria muito êxito. É o caso do verbo *casar-se.* O exemplo abaixo se torna ambíguo, uma vez que não se sabe que substantivo se enquadraria no lugar do clítico (sujeito do infinitivo). Poderia ser *os padres* ou *os noivos*.

Vi-os casar[11]

A regra em questão talvez seja eficiente se considerados somente os infinitivos pronominais que não projetem argumentos internos, ou seja, que não exijam complementos verbais. De qualquer forma, ainda assim, ela iria de encontro àquilo que prescreve a grande maioria das gramáticas de língua portuguesa.

4.3.3- O verbo *parecer* seguido de infinitivo

O verbo *parecer*, quando o sujeito da oração está no plural, admite estas duas construções:

As crianças **parecem** gostar da festa

As crianças **parece** gostarem da festa.

O infinitivo será invariável se o verbo *parecer* estiver no plural e será flexionado se o verbo *parecer* estiver no singular. Cabe dizer que, no primeiro exemplo, o verbo *parecer* forma com o infinitivo uma locução verbal; daí a obrigatoriedade de se utilizar o infinito invariável. Já no segundo exemplo, há duas orações, e não somente uma, como ocorre no primeiro.

"As crianças parece gostarem da festa" equivale a "Parece gostarem da festa as crianças" ou à forma desenvolvida "Parece que as crianças gostam da festa". *Parecer* nesse caso é intransitivo e pede sujeito oracional.

Essa análise dá conta da acepção dessas duas formas e não costuma gerar dúvidas. MAURER JR., 1968, p. 109, no entanto, registra um cruzamento dessas duas

[11] Sabe-se que o *se* que funciona atualmente como parte integrante do verbo (PIV) não é necessariamente semanticamente vazio, pois já foi outrora um objeto direto reflexivo ou recíproco, podendo transmitir a idéia de reflexividade e de reciprocidade. Daí a ineficiência da regra proposta por Almeida.

construções, em que o verbo *parecer* é flexionado e o infinitivo é acrescido de desinências número-pessoais:

"Os animais monstruosos e híbridos... pareciam... escarnecerem da cólera popular" (Herculano, *Lendas e Narrativas*, I, pág. 104).

Esse registro não merece o *status* de regra por não se verificarem construções semelhantes na língua padrão (entendida como **variedade formal culta** do idioma) – sobre o conceito de **língua padrão**, ver OLIVEIRA, 2004. Segundo o dito popular "Uma andorinha não faz verão", esse solitário exemplo de Alexandre Herculano não é o bastante para servir de base a uma doutrina nova e original. Além disso, é bom que se lembre que no século XIX, em que viveu Herculano, não havia tanto rigor gramatical, podendo algumas formas oscilar livremente, ou seja, em virtude dessa brandura gramatical, os escritores lusos, que por tal ofício já gozavam de certa liberdade poética, utilizavam despudoradamente desvios estilísticos inaceitáveis hoje nos contratos de comunicação dos respectivos gêneros textuais.

Vale a pena ressaltar também que frases como "As crianças **parecem gostar** da festa" são muito mais correntes na língua que as do tipo "As crianças **parece gostarem** da festa", cujo emprego, evidentemente artificial, se é que ocorre, é provavelmente fruto da ação da escola. Esta construção, embora igualmente aceita pela gramática normativa, é um tanto irreal no português formal culto da atualidade. Uma pesquisa na mídia impressa, por exemplo, provavelmente demonstraria sua inexistência ou, pelo menos, sua raridade. Pode-se, por conseguinte, numa descrição lingüística como a aqui praticada, ignorar essa "opção".

Com base em tudo que aqui se viu a respeito das regras de uso do infinitivo, nota-se que não há um consenso entre os gramáticos, fato que pode ser confirmado pelas seguintes citações:

> Por maior número de regras e sub-regras que queiramos reunir, numerosos exemplos e de excelentes escritores fogem a elas ou as contradizem abertamente. A causa principal está em ser (...) o infinitivo um *idiotismo* da nossa língua e todos os idiotismos, por isso mesmo que o são, não podem ser submetidos a regras fixas e determinadas. (BUENO, 1968, p. 337).

> Em matéria tão complexa e controvertida, como é o emprego do infinitivo português, não se podem traçar regras absolutas e infalíveis. A maioria das que esboçamos traduzem apenas tendências da língua moderna no uso do infinitivo, nada tendo, portanto, de rigorosas. (CEGALLA, 1991, p. 499).

A partir das supracitadas citações, percebe-se que os gramáticos, haja vista a complexidade do assunto, eximem-se da responsabilidade de normatizar o uso do infinitivo flexionado. A adoção do termo *tendências*, em detrimento de *regras*, muito comum nas gramáticas, ratifica essa falta de compromisso por parte de alguns estudiosos da língua portuguesa.

5- PROPOSTA DIDÁTICA

Neste capítulo, apresentar-se-á uma proposta didática de aplicação prática de toda a análise apresentada até o momento. O item 5.1 é uma proposta de elaboração de uma gramática escolar voltada para alunos do Ensino Médio, referente ao infinitivo flexionado português. Em outras palavras, se o autor desta dissertação fizesse sua própria gramática escolar, assim seria o seu capítulo referente ao infinitivo flexionado:

5.1- O infinitivo flexionado português [proposta de descrição pedagógica para o Curso Médio]

O infinitivo português tem a particularidade de se flexionar. Temos, por conseguinte, dois infinitivos: o **não-flexionado** (não conjugável, portanto invariável) e o **flexionado** (conjugável, portanto variável).

A escolha de determinada forma do infinitivo não é, no entanto, arbitrária, conforme verificaremos nas regras abaixo:

1-) O infinitivo obrigatoriamente não-flexionado

1ª Regra: O infinitivo não se flexiona quando indica a ação em geral, ou seja, quando a ação por ele expressa não se refere a nenhum agente determinado. Exemplos:

Navegar *é preciso*

Fumar *é prejudicial à saúde*

Correr *faz bem*

2ª Regra: O infinitivo com função de imperativo é invariável. Exemplos:

*– **Formar**! – ordenou o sargento aos soldados.*

Cessar *fogo, soldados!*

Nota importante: Se o infinitivo com função de imperativo vier precedido da palavra "favor", aceita-se a sua flexão:

"Favor **deixarem** o livro na mesa"

3ª Regra: O infinitivo fica invariável nas locuções verbais.

Quando o infinitivo segue um auxiliar modal (*dever, poder, necessitar, querer,* etc.) ou um auxiliar acurativo (*começar a, pôr-se a, continuar a, tornar a, acabar de,*

deixar de, etc.), forma-se uma locução verbal. Nessa situação, ele não se flexiona. Exemplos:

Devemos ***fazer*** *a nossa parte em campo* (*"fazermos"* seria incorreto)

Todos querem ***ganhar*** (*"ganharem"* seria incorreto)

Elas nem começaram a ***escrever*** *ainda* (*"escreverem"* seria incorreto)

Os Estados Unidos acabaram de ***retirar*** *as suas tropas do Iraque* (*"retirarem"* seria incorreto)

4ª Regra: O infinitivo não se flexiona quando o seu sujeito é um pronome oblíquo átono. Exemplos:

Fi-los ***sair*** (*"saírem"* seria incorreto)

Ela nos viu ***comer*** *o biscoito* (*"comermos"* seria incorreto)

Não nos deixeis ***cair*** *em tentação"* (*"cairmos"* seria incorreto)

2-) O infinitivo obrigatoriamente flexionado

1ª Regra: O infinitivo deve ser flexionado quando ele tem sujeito próprio (expresso ou não) e este é diferente do de seu verbo regente. Exemplos:

É melhor vocês ***acabarem*** *com essa brincadeira*

É necessário ***fazermos*** *a mala.*

Está na hora de ***sairmos***

Convém ***ires*** *imediatamente*

2ª Regra: O infinitivo deve ser flexionado quando ele for acompanhado de "se"

Quando o infinitivo vem acompanhado de pronome "se", seja este um pronome apassivador, um objeto direto reflexivo, um objeto direto recíproco ou parte integrante do verbo, é obrigatoriamente flexionado. Exemplos:

*É necessário **fazerem**-se obras de saneamento básico*

*Vimos as crianças **pentearem**-se*

*Mandei os dois brigões **abraçarem**-se*

*Não deixaram **soltarem**-se os presos*

Nota importante: Se, neste caso, o sujeito do infinitivo é um pronome oblíquo átono, prevalece a regra da flexão obrigatória do infinitivo acompanhado de "se", em detrimento da interdição do flexionamento. Exemplos:

*Vi-os **abraçarem**-se, **beijarem**-se e depois se **pentearem***

*Mandei-os **sentarem**-se imediatamente*

3-) O infinitivo facultativamente flexionado

1ª Regra O infinitivo se flexiona opcionalmente quando aparece depois da combinação *ao* (preposição "a" + artigo "o"). Exemplos:

*Limparemos a sujeira ao **chegar** lá*
ou
*Limparemos a sujeira ao **chegarmos** lá*

*Ao **acabar** o serviço, limpem seus quartos*
ou
*Ao **acabarem** o serviço, limpem seus quartos*

2ª Regra: Flexiona-se facultativamente o infinitivo regido das preposições *até, para,por, com, em, sem, sobre, antes de, depois de, em vez de, além de*. Exemplos:

Não atingiremos o nosso objetivo sem ***trabalhar*** *com afinco*
ou
Não atingiremos o nosso objetivo sem ***trabalharmos*** *com afinco*

Antes de ***fazer*** *o trabalho, devemos pesquisar tudo sobre o assunto*
ou
Antes de ***fazermos*** *o trabalho, devemos pesquisar tudo sobre o assunto*

3ª Regra: Quando o infinitivo regido da preposição *a* se prende a um substantivo ou a um pronome, formando expressões equivalentes a um gerúndio, flexiona-se facultativamente o infinitivo.

Vi as crianças a ***brincar*** *pela rua ("a brincar" = " brincando")*
ou
Vi as crianças a ***brincarem*** *pela rua*

Passaram a tarde a ***discutir*** *o assunto ("a discutir" = "discutindo")*
ou
Passaram a tarde a ***discutirem*** *o assunto*

Nota importante: Se o infinitivo regido da preposição *a* se unir a algum verbo auxiliar, devemos usar a forma não-flexionada do infinitivo. Exemplo:

As crianças estavam a ***brincar***

As crianças continuam a ***brincar***

As crianças passaram a ***brincar***

4ª Regra: Flexiona-se facultativamente o infinitivo que, regido da preposição *de*, se emprega como complemento de um substantivo, adjetivo ou verbo. Exemplos:

Eles são capazes de ***fugir*** *da prisão*
ou
Eles são capazes de ***fugirem*** *da prisão*

Nota importante: Se o infinitivo, neste caso, tiver sentido passivo, não será permitido flexioná-lo. Exemplo:

Ossos duros de ***roer*** *(isto é, de serem roídos)*

Desaforos difíceis de ***tragar*** *(isto é, de serem tragados)*

5ª Regra: Flexiona-se facultativamente o infinitivo dependente do verbo *esperar* e dos causativos e sensitivos. Exemplos**:**

Fiz os alunos ***sair***
ou
Fiz os alunos ***saírem***

Mandei os meus amigos ***estudar***
ou
Mandei os meus amigos ***estudarem***

Vi os cavalos ***correr***
ou
Vi os cavalos ***correrem***

Ouvi algumas pessoas ***reclamar***
ou
Ouvi algumas pessoas ***reclamarem***

Os **verbos causativos** são *deixar*, *mandar* e *fazer* e recebem esse nome porque exprimem uma relação de causa. Em *Fiz os alunos saírem*, o enunciador causa a saída dos alunos. Os **verbos sensitivos**, por sua vez, são *ver*, *ouvir* e *sentir* e recebem esse nome por se referirem aos sentidos do corpo humano. O verbo *esperar* tem comportamento sintático idêntico ao dos causativos e sensitivos. Exemplos:

Esperei os funcionários ***voltar*** *das férias.*
ou
Esperei os funcionários ***voltarem*** *das férias*

Analisando a frase *Vi os cavalos correrem*, percebemos que se dá a concordância entre o verbo e o sujeito:

[Vi[os cavalos correrem]]

Os cavalos correrem é o objeto oracional de *Vi*. Nesse objeto há um sujeito (*os cavalos*), que concorda com o verbo.

Em *Vi os cavalos correr*, o sujeito continua sendo *os cavalos*, apesar de aqui não se dar a concordância com o verbo.

Nota importante: Se o sujeito do infinitivo vier expresso por um pronome oblíquo átono, devemos usar a forma invariável do infinitivo. Exemplo:

Fi-los ***sair***	*Vi-os* ***correr***
Mandei-os ***estudar***	*Ouvi-as* ***reclamar***
Fizeram-nos ***falar***	*Ouviram-nos* ***cantar***

4-) Particularidade importante

Quando o infinitivo vier acompanhado do verbo *parecer*, admitem-se duas construções:

(1) *As crianças parecem* ***gostar*** *da brincadeira*

(2) *As crianças parece* ***gostarem*** *da brincadeira*

Em (1), temos uma locução verbal, logo *as crianças* é sujeito de *parecem gostar*; daí a proibição de conjugarmos o infinitivo em tal circunstância, já que somente o auxiliar se flexiona em uma locução verbal.

As crianças **parecem gostar** – Período simples
↓
locução verbal

Já em (2), temos um período composto, cuja oração principal é *Parece*. Essa oração é formada por um verbo intransitivo que pede sujeito oracional. O sujeito de *Parece* é a oração *As crianças gostarem da festa*, em que concordam verbo e sujeito.

Notemos que *As crianças* em (2) é sujeito de *gostarem*; daí a necessidade de flexionarmos o infinitivo em (2). Essa construção equivale a:

[Parece] [gostarem da festa as crianças]

↓ ↓

Oração principal Oração subordinada substantiva subjetiva reduzida de infinitivo

5-) Advertência

Não devemos confundir o *infinitivo flexionado* com o *futuro do subjuntivo*. Essas formas verbais coincidem nos verbos regulares e em alguns irregulares. Na segunda oração da frase *Venceremos se sustentarmos o placar* não existe infinitivo flexionado, e sim, *futuro do subjuntivo*.

Para não confundirmos mais essas duas formas verbais, podemos substituir o verbo gerador da confusão por um verbo irregular que tenha formas diferentes para os dois tempos (*fazer/fizer, querer/quiser, ter/tiver, manter/mantiver, deter/detiver, vir/vier, trazer/trouxer* etc.). Assim, teremos, se aplicada essa sugestão ao exemplo acima: *Venceremos se* ***mantivermos*** *o placar*. Fica assim demonstrado que o que temos nessa frase é o futuro do subjuntivo, já que a forma flexionada do infinitivo seria, no caso, *mantermos*, que não cabe no exemplo.

6-) Exercícios

1- Assinale a frase **incorreta**:

a) Mandei, depois de algum tempo, os alunos entrar.

b) Foi necessário que eu os fizesse saírem.

c) Sem trabalharmos, não venceremos na vida.

d) É importante fazerem-se novas provas.

e) Eles não serão capazes de agir dessa maneira.

2- Continue:

a) É bom vocês estudarem muito.

b) Ler é o melhor exercício.

c) Ninguém nos fará obedecer a essas regras.

d) As antenas pareciam cair.

e) A testemunha os viu aproximar-se.

3- Assinale a frase **correta**:

a) Elas estavam a cantarem livremente.

b) Ela não nos deixaria, depois de tudo isso, padecermos nesse deserto.

c) Ela pensa conhecermos a cidade inteira.

d) Nem todos parecem gostarem da festa.

e) Podemos nós, estudantes de todo o Brasil, exigirmos melhorias no ensino.

4- Assinale a opção em que a flexão do infinitivo **não** é facultativa:

a) Todos os dias eu esperava os meninos roubar/ roubarem minhas goiabas.

b) Devemos tomar cuidado ao brincar/ brincarmos com fogo.

c) Fomos falar com ela para encontrar/ encontrarmos a solução.

d) Eles não sairão daqui sem pagar/ pagarem as despesas.

e) Não nos deixaram pular/ pularmos a cerca do vizinho.

5- Complete os espaços com uma das formas propostas:

a) Eu costumava vê-los _____.
passar – passarem

b) Os jogadores pareciam _____.
d*esistir – desistirem*

c) Os jogadores parecia _____.
desistir – desistirem

d) As janelas eram difíceis de _____.
f*echar – fecharem*

e) As crianças já começaram a _____.
chorar – chorarem

RESPOSTA DOS EXERCÍCIOS:

1- b

2- e

3- c

4- e

5- a) passar b) desistir c) desistirem d) fechar e) chorar

5.2 – Comentários da proposta de descrição pedagógica

Optou-se em *5.1* em fazer uso da dicotomia *flexionado x não-flexionado*, em detrimento da *pessoal x impessoal*, porque aquela dicotomia não envolve a questão do sujeito do infinitivo, e sim da flexão verbal somente, o que parece didaticamente mais apropriado em se tratando de alunos do Ensino Médio.

Se adotada a divisão *pessoal x impessoal, n*omear o infinitivo em casos como aqueles em que ele depende de verbos causativos e sensitivos e tem como sujeito um

oblíquo átono plural (exemplo: *Viu-os correr*) seria, possivelmente, traumático para os alunos, haja vista a confusão que pode causar um verbo invariável e, no entanto, pessoal, como o *correr* do exemplo. Para fins didáticos, escolheu-se trabalhar com o conceito de flexão do infinitivo, e não com o de pessoalidade do mesmo.

Na análise dessa dissertação usou-se a dicotomia *flexionado x invariável*. Essa divisão, no entanto, foi substituída pela *flexionado x não-flexionado*, uma vez que essa se demonstra mais simétrica, o que facilitaria a sua compreensão por parte dos alunos.

Na primeira regra de uso do infinitivo obrigatoriamente invariável, diz-se que "O infinitivo não se flexiona quando ele indicar a ação em geral, ou seja, quando a ação por ele expressa não se referir a nenhum agente determinado". Não é o objetivo do presente trabalho entrar na questão do papel temático do sujeito, por isso não foi feita nenhuma ressalva quanto ao uso do termo *agente* nessa regra, haja vista que os alunos dificilmente problematizariam essa questão do papel temático do sujeito. Além disso, o estudante, de uma forma geral, toma o termo *agente* em um sentido mais abrangente, não o discriminando de um *experienciador*, por exemplo. Trata-se de uma inexatidão intencional com fins didáticos de não confundir o aluno.

Na terceira regra de uso obrigatório do infinitivo invariável, optou-se por desconsiderar as exceções propostas por alguns autores no que diz respeito à flexão do infinitivo distanciado de seu auxiliar modal em virtude de algum efeito estilístico que se queira dar à frase. No célebre exemplo de Gonçalves Dias em Juca Pirama "Possas tu, descendente maldito de uma tribo de nobres guerreiros, implorando cruéis forasteiros, seres presa de vis Aimorés", a escolha da forma flexionada do infinitivo auxiliado por um modal se deve à ênfase que o autor quis dar à pessoa a quem o verbo se refere.

Esse tipo particular de infinitivo, ao qual Said Ali chamou de "infinitivo enfático" (cf. ALI, 2008, p. 80), não merece servir de base a uma nova doutrina, porque

seu uso constitui um desvio estilístico, ou seja, uma agramaticalidade intencional com fim poético de que se faz uso o autor em sua liberdade poética. Atribuir a esse tipo de construção o *status* de norma, ou até mesmo de exceção à regra, é doutrinar uma sintaxe ilegítima, pois é sabido que em uma locução verbal somente o auxiliar se flexiona, ainda que se vejam alguns exemplos de romancistas e poetas antigos em que o infinitivo se conjuga em tais circunstâncias. É o risco que correm os gramáticos em partir de um *corpus* desatualizado e literário para fundamentar suas regras.

Na quarta regra de uso obrigatório do infinitivo invariável, a questão dos auxiliares causativos e sensitivos não foi abordada, uma vez que o momento ideal para se falar desses verbos era, no entendimento do autor dessa dissertação, na quinta regra de uso facultativo do infinitivo flexionado. Nesta a questão do sujeito expresso por um pronome oblíquo átono foi retomada por meio de uma nota ao fim da regra, assim o aluno pode fazer a conexão entre as duas regras, haja vista que a única diferença entre elas é que numa o sujeito é expresso por um pronome oblíquo, o que implica a invariabilidade do infinitivo.

O caso do verbo *parecer* seguido de infinitivo foi abordado sob o título de "particularidade importante", pois foge do paradigma das demais construções verbais analisadas em *5.1*. Nesta estrutura, o que determina o flexionamento do infinitivo é o verbo *parecer*, daí a necessidade de se analisar sintaticamente as duas construções – com o *parecer* no plural e no singular.

No item "Advertência", abordou-se a confusão entre o *infinitivo flexionado* e o *futuro do subjuntivo*, em virtude da semelhança morfológica dessas formas entre os verbos regulares, e sugeriu-se que o aluno, em caso de dificuldade de identificação da forma verbal correta, substitua o verbo causador de dúvida por qualquer outro verbo

irregular, uma vez que assim ficam claras as diferenças formais entre o *infinitivo flexionado* e o *futuro do subjuntivo*.

Ao fim de *5.1*, propuseram-se exercícios objetivos de fixação. Nestes, abordaram-se os casos mais problemáticos de flexionamento do infinitivo, incluindo as construções excepcionais que foram analisadas em notas ao fim das regras, como o infinitivo regido da preposição *de* com sentido passivo, etc.

O objetivo de *5.1* é auxiliar os alunos do Ensino Médio nesta difícil tarefa que é regulamentar o uso do infinitivo flexionado português para que eles possam redigir melhor. A possibilidade de os alunos fazerem uso de duas formas do infinitivo na mesma construção, como nos casos em que o infinitivo se flexiona facultativamente, vem a enriquecer a sua redação. Não se falou, no entanto, em estilística em *5.1*, pois abordar a questão do estilo, principalmente no que diz respeito ao uso já tão pouco uniforme do infinitivo flexionado, poderia confundir o aluno.

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na leitura de análises feitas sobre o tema, nota-se que não há um consenso quanto ao uso do infinitivo flexionado. Essa hesitação no emprego de uma e outra variante tem concorrido para que as gerações vão legando, às seguintes, modelos de linguagens cada vez mais díspares, que complicarão ainda mais o trabalho dos gramáticos do futuro. Daí a necessidade de se uniformizar, pelo menos na variedade chamada padrão, o tratamento dado a essa forma verbal.

Essa falta de uniformidade no tratamento do infinitivo flexionado se deve, sobretudo, a um erro metodológico dos gramáticos de língua portuguesa, que é normatizar o uso dessa forma verbal na língua com base em um *corpus* desatualizado e literário.

O contrato de comunicação de gêneros textuais literários permite aos seus autores a liberdade de se recorrer a alguns desvios estilísticos. (Entenda-se o desvio

estilístico como uma agramaticalidade intencional com fim poético, publicitário, humorístico, etc.) Esses desvios, porém, apesar de não funcionarem como um erro na comunicação nesses gêneros literários, não são "aceitos" em outros gêneros textuais de que fazem uso com mais freqüência os alunos, como a redação escolar, pois não fazem parte do sistema da língua.

Em outras palavras, é um erro doutrinar determinadas construções verbais com base num *corpus* literário porque a liberdade poética de que fazem uso os poetas não se estende aos gêneros textuais que se espera que o aluno produza. Não se deve esquecer que "poetis et pictoribus omnia licet" (aos poetas e pintores tudo é lícito), por isso os seus textos não deveriam servir de base para a normatização do uso do infinitivo flexionado português.

Talvez a chave para a resolução desse problema esteja no estabelecimento da etimologia da modalidade flexionada do infinitivo. Para muitos filólogos e gramáticos, o infinitivo flexionado é formação própria da língua portuguesa, mais propriamente do dialeto português num período em que não existia prescrição gramatical que impedisse o que CAMPOS, 1924, p. 3, chamou de "desvarios do povo". Desta forma a origem da flexão se constituiria num idiotismo da língua portuguesa, isto é, numa construção privativa do português.

A aceitação de que o infinitivo provém do imperfeito subjuntivo latino encerraria a discussão sobre a legitimidade dessa forma verbal, uma vez que assim se explicaria o porquê do seu possível flexionamento e ainda se validaria esse acréscimo das desinências número-pessoais. A concordância do infinitivo com o sujeito seria, portanto, totalmente justificável.

Não é a pretensão deste trabalho solucionar de vez o problema do infinitivo português, mas a partir da análise e da proposta didática nele expostas, espera-se que se aclare a necessidade de se abordar esse tema para que ele deixe de ser uma incógnita para os alunos.

7- REFERÊNCIAS BIBLIGRÁFICAS

ALI, M. Said. *Dificuldades da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: ABL: Biblioteca Nacional, 2008.

_____.*Gramática Histórica da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Edições Melhoramentos, 1965.

_____. *Gramática Secundária da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Edições Melhoramentos, 1965.

ALMEIDA, Napoleão Mendes de. *Dicionário de Questões Vernáculas.* São Paulo: Caminho Suave, 1981.

_____. *Crase, Colocação dos Pronomes Oblíquos, Infinitivo Pessoal*. São Paulo: Edição Saraiva, 1957.

_____. *Gramática Metódica da Língua Portuguesa*. São Paulo: Saraiva, 1969.

AZEREDO, José Carlos de. *Iniciação à sintaxe do português*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2007.

BARBOSA, Jerônimo Soares. *Grammatica philosophica da língua portugueza*. Lisboa: Tip. da Academia Real das Sciencias, 1887.

BECHARA, Evanildo. *Gramática Escolar da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

_____. *Moderna Gramática Portuguesa*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

BUENO, Francisco da Silveira. *Gramática Normativa da Língua Portuguesa*. São Paulo: Saraiva, 1968.

CAMPOS, J. L. de. *O problema do infinitivo.* São Paulo: Companhia Melhoramentos de São Paulo, 1924.

CASAGRANDE, Flávia Figueiredo de Paula. O infinitivo pessoal no português brasileiro: uma abordagem diacrônica. Dissertação apresentada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, da Universidade Estadual de Londrina. Londrina, 2006.

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Dicionário de Dificuldades da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteria, 2006.

_____. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Nacional, 1991.

CUNHA, Celso; CINTRA, Luís Felipe Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

DIAS, Augusto Epiphânio da Silva. *Syntaxe Histórica Portuguesa*. Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1918.

GARCIA, Othon M. *Comunicação em Prosa Moderna*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

GÓIS, Carlos. *Sintaxe de Cocordância*. Rio de janeiro: Editora Paulo de Azevedo Ltda., 1958.

HENRIQUES, Cláudio Cezar. *Sintaxe Portuguesa para a Linguagem Culta Contemporânea: Teoria e Prática*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2005.

LEMLE, Miriam. *Análise Sintática (Teoria Geral e Descrição do Português)*. São Paulo: Editora Ática, 1989.

LIMA, Carlos Henrique da Rocha. *Gramática Normativa da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2007.

MAURER JR., Theodoro Henrique. *O Infinitivo Flexionado Português: estudo histórico-descritivo.* São Paulo: Editora Nacional e editora da USP, 1968.

_____. *Dois problemas da Língua – O Infinito Pessoal e o Pronome SE*. São Paulo, 1951.

MELO, Gladstone Chaves de. *Gramática Fundamental da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Acadêmica, 1970.

NUNES, José Joaquim. *Digressões Lexicológicas*. Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1928.

OLIVEIRA, Helênio Fonseca de. Como e quando interferir no comportamento lingüístico do aluno. In: JÚDICE, Norimar, GAVAZZI, Sigrid, TROUCHE, Lygia *et alii* (orgs.) *Português em debate.* Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 1999. p. 65-82.

_____. *Flexionamento do Infinitivo*. Material didático de um curso oferecido pela *Consultoria de Língua Portuguesa e Literatura, 2005.*

_____. Língua padrão, língua culta, língua literária e contrato de comunicação. *Cadernos do Congresso Nacional de Lingüística e Filologia*. *7* (10): 83-93. Rio de Janeiro. 2004.

OLIVEIRA, Jaciara Ornélia Nogueira de. O infinitivo latino face ao infinitivo português: aspectos evolutivos. Revista Philologus, Rio de Janeiro, v. 19, 2001.

PEREIRA, Eduardo Carlos. *Gramática Expositiva*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1942.

PERINI, Mário A. *Gramática Descritiva do Português*. São Paulo. Editora Ática, 2004.

_____. *Gramática do Infinitivo Português.* Petrópolis. Vozes, 1977.

RIBEIRO, Manoel Pinto. *Gramática Aplicada da Língua Portuguesa.* Rio de Janeiro: Metáfora Ed., 2004

RODRIGUES, José Maria. "O imperfeito do conjuntivo e o infinitivo pessoal português", *in Boletim de Segunda Classe da Academia das Ciências de Lisboa*, vl. VIII, 1913/1914.

SACCONI, Luiz Antônio. *Gramática Essencial da Língua Portuguesa: Teoria e Prática*. São Paulo: Atual, 1989.

_____. *Gramática em Tempo de Comunicação – Livro de Testes e Exercícios.* São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1975.

WILLIAMS, Edwin Bucher. *Do latim ao português: fonologia e morfologia históricas da língua portuguesa.* Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1986.